



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

0385

ANO XCVI - 97o. DA REPÚBLICA - N. 26.076

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Constantino Tork Brahuna, em Exercício

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

LEIS Ns. 5.390 e 5.391
DECRETO N. 5.019
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Saúde Pública e Imprensa Oficial

CONVÊNIO
Do Governo do Estado

RESOLUÇÃO N. 07/87 - C.D.
Da Fundação Desportiva Paraense

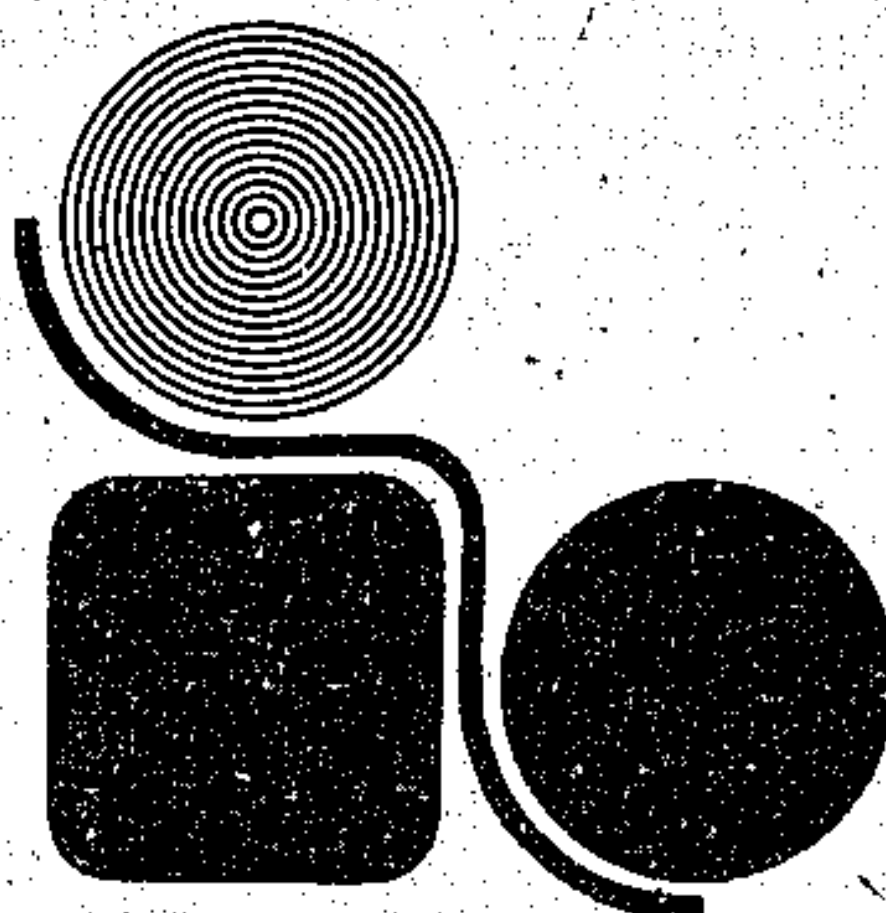
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO E TERMOS ADITIVOS
Do IPASEP

EXTRATOS CONTRATUAIS
Da CELPA

ATAS
De Diversas Firmas

ACÓRDÃOS E SESSÕES ORDINÁRIAS
Do Tribunal de Justiça

1 CADERNO
16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

LEI N. 5.390 DE 21 DE SETEMBRO DE 1987

Concede Pensão Especial à Senhora CASTORINA FERREIRA GUIMARÃES,

viúva do ex-Prefeito Municipal de Curuçá.
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida à Senhora CASTORINA FERREIRA GUIMARÃES viúva do ex-Prefeito do Município de Curuçá, Senhor Cantídio Alves Guimarães, a pensão mensal correspondente a seis (6) valores de referência vigentes para a Terceira (3ª) Região Salarial, reajustável de acordo com a variação dos respectivos índices.

Art. 2º - As despesas decorrentes do pagamento da Pensão Especial prevista no artigo anterior, correrão à conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 19.701)

LEI N. 5.391 DE 21 DE SETEMBRO DE 1987

Cria Cargos Comissionados de Coordenador DAS-3, nos Núcleos Regionais de Justiça I e II, sediados em Santarém e Marabá, respectivamente.
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na Secretaria de Estado de Justiça, 02 (dois) Cargos Comissionados de Coordenador DAS-3 lotados nos Núcleos Regionais de Justiça I e II, sediados nas Cidades de Santarém e Marabá, respectivamente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 19.701)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1295 DE 24 DE SETEMBRO DE 1987

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, CONSIDERANDO os termos, do Proc. n.º 02123/87-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Agricultura, IZABEL CRISTINA GADELHA DE PAIVA, ocupante do cargo de Papiloscopista, Código CEP-PC-708.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 01.09.87.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. n.º 19.702)

PORTARIA Nº 1305 DE 25 DE SETEMBRO DE 1987

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
PAULA FRANCINETE VIEIRA ROMA.	Professor	01421/87	02.03.87 a 22.06.87
E.E. 1ª Grau "Duque de Caxias"	CEP.M.ADI-401		

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de setembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. n.º 19.702)

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 161 DE 29 DE SETEMBRO DE 1987

O Diretor-Presidente da IMPrensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 01 a 30/10/1987, aos servidores desta Repartição abaixo relacionados:
- EULIANO CASTRO NETO - exercício de 1986
- JOSÉ ROBERTO DIAS DOS SANTOS - exercício de 1986
- JOSÉ TRINDADE - exercício de 1986
- JOÃO NEZERY CARVALHO SALIMOS - exercício de 1986
- MARIOLINO IQUASSU DE SALES NEGRÃO - exercício de 1986- PAULO CÉSAR FONSECA DE SOUZA - período aquisitivo de 01.08.86 a 01.08.87.
- RAIMUNDA FERNANDES FARIAS - exercício de 1986.
- RAIMUNDO PONTES DA CRUZ - período aquisitivo de 11.09.86 a 11.09.87.
- TÂNIA MARIA DOS SANTOS MENDONÇA - período aquisitivo de 11.07.86 a 11.07.87.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se

PEDRO PINTO
Diretor Presidente
(G. Reg. n.º 19.703)

PORTARIA Nº 165 DE 29 DE SETEMBRO DE 1987

O Diretor-Presidente da IMPrensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 5099 de 30/11/1983,

RESOLVE:

Conceder à servidora NOÊMIA ANDRADE COELHO - Assistente de Atividades Jornalísticas, três (03) meses de Licença Especial no período de 01/10 a 30/12/1987, referente ao quinquênio de 27.01.1979 a 27.01.1984.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se

PEDRO PINTO
Diretor Presidente
(G. Reg. n.º 19.703)

PORTARIA Nº 166 DE 29 DE SETEMBRO DE 1987

O Diretor-Presidente da IMPrensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 5099 de 30/11/1983;

RESOLVE:

Conceder à servidora MARIA DE JESUS MILHOMEM DE MENDONÇA, Auxiliar Técnico, três (03) meses de Licença Especial no período de 01/10 a 30/12/1987, referente ao quinquênio de 11.08.1961 a 11.09.1966.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se

PEDRO PINTO
Diretor Presidente
(G. Reg. n.º 19.703)

PORTARIA Nº 167 DE 29 DE SETEMBRO DE 1987

O Diretor Presidente da IMPrensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 5099 de 30/11/1983;

RESOLVE

Conceder ao servidor VITOR PEREIRA DOS SANTOS - Auxiliar de Administração, três (03) meses de Licença Especial no período de 01/10 a 30/12/1987, referente ao quinquênio de 01.07.1975 a 01.07.1980.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se

PEDRO PINTO
Diretor Presidente
(G. Reg. n.º 19.703)

SAÚDE PÚBLICA

Portaria 24/87 - Designando Manoel das Graças Costa, advogado, José de Nazaré Chiappetta, médico e Jessilênio Soares Guimarães, engenheiro, para constituírem Comissão de Inquérito, para apurar denúncia sobre o servidor Clóvis Monteiro M_odesto.
EXT. n.º 10874 reg. n.º 25605 da 30.09.87

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

CGC Nº 04967030/0001-22

RESOLUÇÃO Nº 07/87-C.D.

EMENDA: - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1987.

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO - O disposto no artigo 41 e seu inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; CONSIDERANDO - Aprovação unânime do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Desportiva Paraense-FDP, o crédito suplementar de R\$ 249.245,10 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Cruzados, Coz Centavos) destinados atender despesas no orçamento vigente.
Parágrafo Único - O Crédito suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Fundação Desportiva Paraense	4500
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Direção Geral	4502
FUNÇÃO: Educação e Cultura	08
PROGRAMA: Educação Física e Desportos	46
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento da Fundação Desportiva Paraense	2.001

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00 - Pessoal	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis.....	R\$ 30.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	R\$ 109.623,05
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	R\$ 109.623,05
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 249.245,10
Total.....	R\$ 249.245,10

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução, correrão da seguinte fonte:

I - De anulação parcial da Dotação a seguir discriminada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: Fundação Desportiva Paraense	4500
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Direção Geral	4502
FUNÇÃO: Educação e Cultura	08
PROGRAMA: Educação Física e Desportos	46
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento da Fundação Desportiva Paraense	2.001

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	R\$ 249.245,10
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serv. Pessoais.....	R\$ 219.246,10
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 30.000,00
Total.....	R\$ 249.245,10

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 11 de setembro de 1987, devendo ser mandada publicar no Diário Oficial do Estado do Pará, para que surta seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR, em 28 de Setembro de 1987.

OLIVIO SOUZA DA COSTA
Presidente do Conselho Diretor da FDP.
E XT. n.º 10875 reg. n.º 25606 da 30.09.87INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, E O SR. FÁBIO CARNEIRO GODINHO.

Pelo presente Instrumento Particular de Distrato, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, representado por sua Presidente, a Dra. MARIA DAS NEVES SEIXAS, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 445.333SEGUP/PA, e C.I.C. nº 016.073.832/68, residente e domiciliada nesta cidade, devidamente autorizada pela Resolução nº 079 de 13.04.83, que alterou Redação da Resolução nº 100 de 21.05.80, e o Dr. FÁBIO CARNEIRO GODINHO, brasileiro, médico, portador da CRM. nº 3305 e C.I.C. nº 492.060.367 - 34, residente e domiciliado na Rua Imperador nº 655, bairro da Prainha na Cidade de Santarém - Pará de comum acordo resolvem distratar as estipulações firmadas no Contrato de Prestação de Serviços, datado de 02.01.87, e que visava a prestação de Serviços Médicos nas especialidades de Ultrassonografia em Medicina Interna, Ecocardiologia, Obstetrícia e Citologia Oncológica.

Assim, dão as partes, recíproca e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens do Contrato que ora se rescinde.

E para firmeza do presente Instrumento de Distrato, foi redigido em duas vias de igual teor e forma, devidamente assinadas pelos interessados e testemunhas.

Belém, 22 de setembro de 1987.
MARIA DAS NEVES SEIXAS
FÁBIO CARNEIRO GODINHO

TESTEMUNHAS:

Ana Maria Paulo de Oliveira
Ruth Maria de Andrade Duarte

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP - E A FIRMA CLINIFARMA SERVIÇOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA CLÍNICA SANTA ROSA DE LIHA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Na Cláusula Quinta do Contrato Original on de se lê a palavra Convênio leia-se Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - A cláusula 14ª (Décima Quarta) onde estão incluídas certas as despesas decorrentes do Contrato, em com a dotação orçamentária, nestas, são colocados os seguintes códigos:

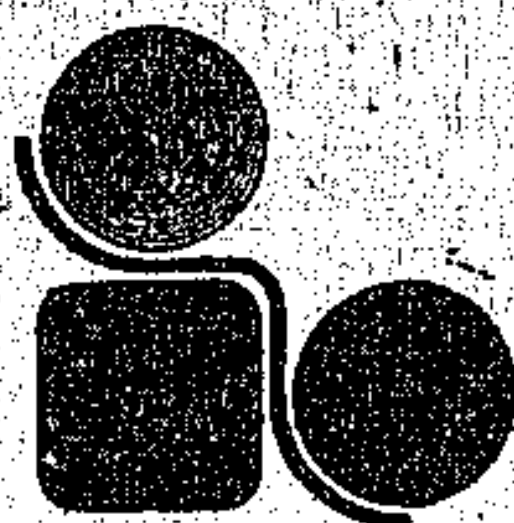
ÓRGÃO	: IPASEP	4302
UNIDADE	: DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA	04
FUNÇÃO	: SAÚDE E SANEAMENTO	13
PROGRAMA	: SAÚDE	75
SUBPROGRAMA	: ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA	428
ATIVIDADE	: ASSISTENCIA MÉDICA A SEGURADOS DO IPASEP	2.009

CLÁUSULA TERCEIRA - Os reajustes de honorários de que trata a Cláusula Décima Primeira ocorrerá de acordo com a média do Índice fixado ao Servidor Público Estadual e sempre 30 (trinta) dias após a fixação do referido aumento que nunca ocorrerá antes do sexto mês da vigência do Contrato.
CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor para todos os fins de Direito.E por estarem assim justo e contratados, as sinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas abaixo assinadas para que produzam seus efeitos legais.
Belém, 01 de Junho de 1987.MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente do IPASEP
ALBERTO TOLENTINO SOTELO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Ilegíveis

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP E O SR. RUBEI JOSÉ DOURADO DA FONSECA.



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral Cz\$ 740,88

Outros Estados e Municípios

Trimestral Cz\$ 1.305,78

Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 348,00

Preço por página Cz\$ 70.884,00

PREÇO DO EXEMPLAR: Cz\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs, e das 15:30 às 18:30 hs.,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula 13ª onde estão incertas as des-
pesas decorrentes do Contrato, bem como a
dotação orçamentária, nesta, são colocados os seguintes cód-
igos:
ORGÃO : IPASEP 4302
UNIDADE : DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA 04
FUNÇÃO : SAÚDE E SANEAMENTO 13
PROGRAMA : SAÚDE 75
SUBPROGRAMA : ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA 428
ATIVIDADE : ASSISTENCIA MÉDICA A SEGURADOS DO IPASEP 2.009

CLÁUSULA SEGUNDA - Os reajustes de honorários de que trata a
Cláusula Décima Primeira ocorrerá de acordo
com a média do índice fixado ao Servidor Público Estadual e
sempre 30 (trinta) dias após a fixação do referido aumento que
nunca ocorrerá antes do sexto mês da vigência do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais Cláusulas e condições estabeleci-
das no Contrato original permanecem inalte-
radas e em pleno vigor para todos os fins de direito.

E por estarem assim justo e contratados as-
sinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas
abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Belém, 01 de junho de 1987
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente do IPASEP.
RUBEM JOSÉ DOURADO DA FONSECA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Ilegíveis

EXT.n.º10873 reg.n.º 25604 dia 20.09.87

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato decor. T.A. nº CGC/87-Objeto: Conclusão da Const. de 01 unid. mista de
15 leitos, em Acara-Verba: Exerc/87-Recursos do Estado-2201-SMCP-13-Saúde e
Saneamento-75-Saúde-428-Assist. Médica e Sanitária-1068-Const. Ampl. e Ref. de
unid. de Saúde-110-Cores e Inst. - Emp. nº 701632-Valor: 14.762.195,00-Prazo: 95
dias úteis-Belém-23.09.87-Ass.P/SEVCP-Arq.PAULO ELICIDIO CHAVES NOGUEIRA E P/
ENECO- RYHAEL LEVY.
T.n.º09803 reg.n.º 25610 dia 30.09.87

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
- CELPA -

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 071/87
Partes: CELPA x UNIVERSAL SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Fornecimento de mão-de-obra mecânica para
prestação de serviços em viaturas movidas
a álcool, gasolina e diesel.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº PLI/
ATR/ATR-193/87

Valor: CZ\$1.056.000,00 (estimado)

Prazo: 12 (doze) meses, contados da data da assi-
natura do Contrato

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da
CELPA.

Belém, 22 de setembro de 1987

Roberto da Costa Ferreira
Diretor - Presidente
EXT.n.º 10876 reg.n.º 25609 dia 30.09.87

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 073/87
Partes: CELPA x DEPLOL - DESMATAmento LTDA

Objeto: Execução de serviços de roçagem, desmata-
mento e limpeza das faixas de segurança
das Linhas de Transmissão da Regional de
Castanhal.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº PLI/
OTM-OTM-195/87

Valor: CZ\$1.700.000,00 (estimado)

Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assi-
natura do Contrato.

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da
CELPA, exercício de 1987.

Belém, 18 de setembro de 1987

Roberto da Costa Ferreira
Diretor - Presidente
EXT.n.º 10877 reg.n.º 25609 dia 30.09.87

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 074/87
Partes: CELPA x DEPLOL - DESMATAmento LTDA.

Objeto: Execução dos serviços de roçagem, desma-
tamento e limpeza das faixas de seguran-
ça das Linhas de Transmissão da Grande
Belém.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº PLI/
OTM-OTM-194/87.

Valor: CZ\$1.350.000,00 (estimado)

Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da as-
sinatura do Contrato.

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da
CELPA, exercício de 1987.

Belém, 18 de setembro de 1987

Roberto da Costa Ferreira
Diretor - Presidente
EXT.n.º 10878 reg.n.º 25609 dia 30.09.87

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 075/87
Partes: CELPA x DEPLOL - DESMATAmento LTDA.

Objeto: Execução dos serviços de roçagem, desma-
tamento e limpeza das faixas de seguran-
ça da Linha de Transmissão Curuá-Una, da
Regional de Santarém, neste Estado.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº PLI/
OTM-OTM-201/87

Valor: CZ\$1.050.000,00 (estimado)

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assi-
natura do Contrato.

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da
CONTRATANTE, exercício de 1987.

Belém, 18 de setembro de 1987

Roberto da Costa Ferreira
Diretor - Presidente
EXT.n.º 10879 reg.n.º 25609 dia 30.09.87

ANÚNCIOS

ASSEMBLEIAS DO PARÁ S.A. - ANPA
CGC(MF) Nº 04.937.843/0001-70
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da ANPA
DO PARÁ S.A. - ANPA, CGC(MF) Nº 04.937.843/0001-70, para se reu-
nirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede social des-
ta sociedade, à Av. Magalhães Barata, nº 06, no município de
Ananindeua (PA), às 10:00 (dez) horas do dia 09 de outubro de
1987, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Pro-
posta de Administração para: a) conversão da totalidade das
ações do capital social em ações escriturais; b) consequente
reforma estatutária; assuntos correlatos.

Ananindeua (PA), 21 de setembro de 1987.
RICARDO COIMBRA DE ALMEIDA BERNARD
Presidente do conselho de administração.
T.n.º 09794 reg.n.º 25596 dias 29, 30/09/87

AGRO PECUÁRIA NOIRUMBÁ S/A
CGC(MF) Nº 05.061.809/0001-47
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da AGROPE-
CUÁRIA NOIRUMBÁ S/A., para se reunirem em Assemble-
ia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realiza-
da em 06/10/87 às 10:00 hs. em sua sede social, na
Rua XV de Novembro, 226-118 Andar- Conj. 1-104, na ci-
dade de Belém, no Estado do Pará, para deliberarem
sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação do Ba-
lancô Patrimonial encerrado em 31.12.86 e 31.12.86;
b) Aumento do Capital Autorizado com aproveitamento
da Conta de Reserva Especial de Capital; c) Eleição
do Conselho de Administração; d) Outros assuntos de
interesse da sociedade.

Belém, 23 de Setembro de 1.987
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.
EXT.n.º 10861 reg.n.º 25586 dias 28, 29, 30/09/87

MARABÁ AGRO PASTORIL S.A.
C.G.C.M.F. nº 05.162.045/0001-86
CAPITAL AUTORIZADO Cz\$ 117.398.157,58
CAPITAL SUBSCRITO Cz\$ 115.423.627,35
CAPITAL INTEGRALIZADO Cz\$ 115.423.627,35

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

SÃO CONVIDADOS OS SENHORES ACIONISTAS DESTA COMPANHIA A SE
REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, NA SEDE SOCIAL, A
FAZENDA BARRIEIRA BRANCA, MARABÁ (PA), AS 8:00 DO DIA 09 DE
OUTUBRO DE 1.987, AFIM DE TOMAREM CONHECIMENTO E DELIBERAREM
SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

- A) - HOMOLOGAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL AUTORIZADO, DE Cz\$.
117.398.157,58 PARA Cz\$ 135.398.157,58, MEDIANTE ELEVA-
ÇÃO DO CAPITAL REPRESENTADO POR RECURSOS PRÓPRIOS DE Cz\$
67.106.116,61 PARA Cz\$ 85.106.116,61, DELIBERADO E APRO-
VADO PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
20 DE AGOSTO DE 1.987.
- B) - REFORMA DO "CAPUT" DO ARTIGO 5º DO ESTATUTO SOCIAL, EM
DECORRÊNCIA DO AUMENTO DO CAPITAL.
- C) - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

MARABÁ, 25 DE SETEMBRO DE 1.987.
A) JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
T.n.º 09796 reg.n.º 25600 dias 29, 30/09/87

BRASINOR - MINERAÇÃO E COMÉRCIO S/A
CGC-MF Nº 04.358.933/0001-06
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas dessa So-
ciedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a
realizar-se no dia 08.10.87 às 14:00hs, na sede social da Em-
presa à Tv. Marechal Rondon nº 1.446, em Santarém-Pá, para de-
liberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento de capital social mediante incorporação dos direi-
tos minerais e, consequentemente alteração parcial do Es-
tuto Social;
- b) Outros assuntos de interesse social.

Santarém (PA), 25 de Setembro de 1987
PAULO AGRICIO FREITAS - Presidente
T.n.º 09792 reg.n.º 25590 dias 28, 29, 30/09/87

Sumário da ata da assembleia geral extraordinária da PROPEC-MINERALIZAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S/A, incluindo outra do Conselho de Administração.

1- Na sua sede social, a av. Pres. Vargas, Km 05 BR 316, na cidade de Castanhal, neste Estado, em 21.09.87, às 6:00 h; 2- Editais publicados no DOE, edições de 11.14 e 15.09.87; 3- Verificou-se a presença unânime dos acionistas das ações ordinárias, conforme assinaturas no Livro de Presença 4- Assumiu a presidência o acionista JOÃO SAMPAIO DE OLIVEIRA, secretariado por TARCÍSIO SAMPAIO DE OLIVEIRA; 5- Foi estabelecida a seguinte: a)- aumento do capital autorizado; b)- o que ocorrer; 6- Depois de instalada a assembleia, lida a ordem do dia e amplamente debatidos os assuntos, inclusive com a proposição apresentada através do Presidente da Companhia e em nome da Diretoria, sugerindo que por razões conhecidas após a convocação da assembleia, fosse discutida e decidida a elevação do capital autorizado para Cz\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), decidiu a assembleia, por unanimidade: 6.1- Elevar, como de fato elevado fica o atual capital autorizado da Companhia, de Cz\$ 27.075.200,00 para Cz\$ 100.000.000,00, mantendo, porém, a mesma proporcionalidade na sua distribuição entre as ações ordinárias e as preferenciais. 6.2- Em face da deliberação anterior, foi aprovada nova redação para o artigo 5º dos estatutos sociais, "caput", o qual passa a vigorar com o seguinte texto, mantidos, porém, íntegros e inalterados, os seus respectivos parágrafos: Art. 5º- O Capital social autorizado é de Cz\$ 100.000.000,00 dividido em 100.000.000 de ações nominativas, todas do valor nominal unitário de Cz\$ 1,00 sendo 25000.000 ações ordinárias e 75.000.000 ações preferenciais, estas intransferíveis até a data da emissão do certificado de implantação do projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e reservadas exclusivamente para acionistas que as subscrivam com recursos oriundos de incentivos fiscais através do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, cuja legislação específica deverá ser rigorosamente observada. 6.3- Logo que a assembleia aprovou a elevação do capital autorizado da Companhia e a correspondente alteração estatutária, por sugestão do Presidente JOÃO SAMPAIO DE OLIVEIRA, que declarou ter em mãos dois ofícios da SUDAM, ambos datados de 09.09.87 sob o nº OF.GS-03487/87 e 03495/87 e comunicando autorização ao Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM para subscriver ações preferenciais de emissão desta Companhia nos valores respectivamente, de Cz\$ 8.797.000,00 e Cz\$ 3.054.000,00 sendo que essas ações a serem subscritas, deverão corresponder outras emissões e subscrições de ações ordinárias para manter a proporcionalidade do projeto aprovado, quanto a composição do capital do ponto de origem dos recursos próprios ou incentivados. 6.4- Para efetivar a emissão das ações autorizadas pela SUDAM suspenderam-se os trabalhos desta assembleia geral e na ocasião com a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, reuniu-se o mesmo, que, por unanimidade, aprovou os seguintes atos e procedimentos, de acordo com a ata dessa reunião que vai embutida nesta e transcrita, também em forma de SUMÁRIO, como segue: 6.4.1- Sumário da Ata da reunião do Conselho de Administração da PROPEC-MINERALIZAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S/A, realizada em 21.09.87. 6.4.1.1- Na sede social e logo em seguida à reunião da assembleia geral extraordi

nária realizada em 21.09.87, às 9:15 h. 6.4.1.2- A convocação foi feita diretamente pelo Presidente e a reunião contou com a presença de todos os senhores conselheiros. 6.4.1.3- Emissão de 5.600.000 ações ordinárias e 11.851.000 ações preferenciais, estas exclusivamente destinadas à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A.-BASA, devendo a sua integralização, ser efetivada com recursos do citado Fundo previstos no Dec.Lei nº 1376/74, conforme autorização da Superintendência da Amazônia-SUDAM, nos ofícios GS. 03487 e 03495/87, ambos de 09.09.87; as ações ordinárias ficam destinadas à subscrição pelos atuais acionistas, possuidores dessa espécie de ações e para serem integralizadas em dinheiro corrente; 6.4.1.4- Os conselheiros autorizaram a emissão das novas ações, no montante de 17.451.000 no valor total de Cz\$ 17.451.000,00 sendo 5.600.000 ações ordinárias no valor de Cz\$ 5.600.000,00 e 11.851.000 ações preferenciais no valor total de Cz\$ 11.851.000,00 e para tal foram elaboradas as competentes Listas de Subscrições para a totalidade das ações, cujas emissões acabam de ser autorizadas, com a reunião suspensa para que fosse obtida a assinatura nas referidas listas, pelo Banco da Amazônia S/A.-BASA, como operador que é do citado Fundo, e também pelos demais acionistas da Companhia. A parcela em dinheiro proveniente da subscrição e integralização das ações ordinárias, no total de Cz\$ 5.600.000,00 foi depositada no Banco da Amazônia cujo recibo exibido nesta reunião, que se reiniciou no dia seguinte e aprovado 6.4.1.5- Nada mais tendo sido tratado, encerrou-se a reunião, cuja ata, em forma de sumário, foi logo redigida, lida e por todos aprovada, com as suas respectivas assinaturas lançadas no final de tudo. 6.5- Após a reunião do Conselho de Administração, voltou a reunir-se a assembleia geral extraordinária, presentes todos os acionistas com que se instalou e iniciaram-se estes trabalhos, os quais tomaram conhecimento de tudo quanto foi deliberado pelo Conselho de Administração dentro de sua própria e privativa competência e, inobstante isso, declararam que de sua parte nada tinham a comentar, senão confirmar todos os atos praticados e aprovados pelos senhores conselheiros. Com todos esses assuntos tratados, o senhor Presidente declarou aos demais Conselheiros na presença de todos os acionistas que compareceram à assembleia geral, de que tinha em mãos a carta, de 28.04.87 dirigida à Companhia pelo Banco da Amazônia S/A.-BASA, sob o nº DEIFA/DIVFI-87/3221 tratando da sua subscrição no valor de Cz\$ 4.500.000,00 e ocorrida em 19.03.87, cujo texto foi lido em voz alta para perfeito conhecimento de todos. E diante dos termos da referida carta, o Conselho de Administração, na presença dos demais acionistas declarou, para todos os fins de direito, que efetivamente retificou, como de fato retificado tem, o exercício a que corresponde a subscrição acima aludida, a qual, ao invés do exercício de 1.987 como constou na respectiva ata é e passa a ser tida e considerada como exercício de 1.986. 6.6- Nada mais foi tratado, encerrou-se também os trabalhos da assembleia e lavrando-se a presente ata em forma de sumário que foi lida e por todos aprovada com as suas respectivas assinaturas e mandando-se tirar cópias e autenticadas por todos que participaram, para fins de direito inclusive arquivamento na Junta Comercial sob o nº 002091 de 28.09.87-Castanhal, 24 de setembro de 1.987 T.nº09799reg.nº25603da30.09.87

AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S.A. CGC MF N. 05.023.692/0001-07 CAPITAL AUTORIZADO: Cz\$ 79.380.000,00 CAPITAL SUBSCRITO: Cz\$ 39.020.139,00 CAPITAL INTEGRALIZADO: Cz\$ 39.020.139,00 EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 27.08.87. As 10:00 horas, na sede social, sito à Rua Avertano Rocha, n. 392, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 448.335 ações ordinárias e 1.345.000 ações preferenciais, todas nominativas a serem subscritas pelos acionistas titulares das ações ordinárias, e pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, estas, no valor nominal de Cz\$ 1,00 (Hum cruzado) cada uma, totalizando Cz\$ 448.335,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e trezentos e trinta e cinco cruzados) e Cz\$ 1.345.000,00 (Hum milhão e trezentos e quarenta e cinco mil cruzados), respectivamente, relativo aos exercícios financeiros de 1986 e 1987, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme ofício GS n. 02552/87 de 08.07.87 e GS n. 03059/87 de 05.08.87. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 27.08.87, assinado pelos acionistas Cia. Seguros Marítimos e Terrestres Phenix da Foz de Alagres; Agropecuária Fimex S.A.; Antônio Delapieve S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários; Agropecuária Delapieve S.A. Indústria e Comércio; Antônio Delapieve; Marco Antônio da Fonseca; Antônio Delapieve Filho; José Gomes Mógia; Paulo Tavares Mógia e Paulo Gomes Mógia, e de 03.09.87, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, assinado pelos senhores Juvêncio Antônio V. Dias, Diretor Financeiro, e Antônio José N. da Silva, Chefe do Departamento Int. Ambos os Boletins de Subscrição foram assinados ainda por Antônio Delapieve, representante da Empresa. Referida Ata foi encerrada em 04.09.87 tendo o seu texto integral sido lavrado no livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará. Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o arquivamento deste documento sob o número 002037, em 15 de setembro de 1987. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral. (Ext. n. 10880, Reg. n. 25.615, Dia: 30/09/87)

CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCÇA CGC (MF) N. 04.933.446/0001-20 CAPITAL AUTORIZADO: 320.000.000,00 CAPITAL SUBSCRITO: 235.897.088,20 CAPITAL INTEGRALIZADO: 235.393.531,20 EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18.09.87. As 10:00 horas, na sede social, sito à Rodovia Arthur Bernardes, Km 15 Distrito de Icoaraci, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 33.000.000 (Trinta e três milhões) de Ações Ordinárias Nominativas, a serem subscritas pelo Acionista LABRADOR S/A. - COMÉRCIO INDÚSTRIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, no valor nominal de Cz\$ 0,20 (Vinte Centavos) cada, totalizando Cz\$ 6.600.000,00 (Seis milhões e seiscentos mil cruzados). Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das Ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 18.09.87, assinado pelos Senhores EDDY ALBERTO CURY e ADALBERTO FISCHER, representantes da Empresa, pelo Senhor ADALBERTO FISCHER, Vice-Presidente da LABRADOR S/A. - COMÉRCIO INDÚSTRIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES. Referida Ata foi encerrada em 18.09.87 tendo seu texto integral sido lavrado em Livro Próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o n. 002079 em reunião do dia 23.09.87. CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCÇA CGC (MF) N. 04.933.446/0001-20 CAPITAL AUTORIZADO: 320.000.000,00 CAPITAL SUBSCRITO: 250.897.088,20 CAPITAL INTEGRALIZADO: 235.393.531,20 EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 22.09.87. As 10:00 horas, na sede social, sito à Rodovia Arthur Bernardes Km 15, no Distrito de Icoaraci, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, de 75.000.000 (Setenta e cinco milhões) de Ações Preferenciais Nominativas Classe "C", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cz\$ 0,20 (Vinte centavos) cada, totalizando Cz\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de Cruzados) relativo ao exercício de 1987, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF.GS. 03647/87 de 22.09.87. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das Ações acima, conforme Boletim de subscrição de 23.09.87; assinado pelos Senhores EDDY ALBERTO CURY e ADALBERTO FISCHER representantes da Empresa, pelo Senhor JUVÊNCIO ANTONIO VERGULINO DIAS, Diretor Financeiro e ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 23.09.87, tendo seu texto integral sido lavrado em Livro Próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o n. 5002088, em reunião do dia 28.09.87. (Ext. n. 10881, Reg. n. 25.615, Dia: 30/09/87)

OURO VERDE CIA. NACIONAL DE PESQUISA E MINERAÇÃO C.G.C.M.F. nº 15.413.909/0001-49 CAPITAL AUTORIZADO Cz\$ 7.740.757,03 CAPITAL SUBSCRITO Cz\$ 3.531.340,55 CAPITAL INTEGRALIZADO Cz\$ 3.531.340,55 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO São convidados os Senhores Acionistas desta Companhia, e se

reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à av. Getúlio Vargas nº. 670, nesta capital, às dezessete horas do dia 09 de outubro de 1.987, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) - Homologação do aumento do Capital Autorizado, de Cz\$.. 7.740.757,03 para Cz\$ 8.240.757,03, mediante elevação do Capital, representado por recursos próprios de Cz\$ 3.531.340,55 para Cz\$ 4.031.340,55, deliberado e aprova do pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de agosto de 1.987. B) - Reforma do "caput" do art. 5º do Estatuto Social, em decorrência do aumento de Capital. C) - Outros assuntos de interesse social; Belém, 25 de setembro de 1.987. (a) JOSE EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA Presidente do Conselho de Administração. T.nº09797reg.nº25600da30.09.87

ESTALEIROS BACIA AMAZÔNICA S/A - CGC/MF: 04.210.928/0001-51 - Capital Autorizado: Cz\$ 83.600.000,00; Capital Subscrito: Cz\$ 39.495.980,40; Capital Integralizado: Cz\$ 39.495.980,40 - EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 14.09.87. As 13:00 horas, na sede social, sito à Estrada do Maracocura, Km-05, na Vila de Icoaraci, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 5.263.158 (Cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e oito) de ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cz\$ 3,00 (Três cruzeiros e oitenta centavos) cada, totalizando Cz\$ 20.000.000,40 (Vinte milhões de cruzeiros e quarenta centavos), relativo ao exercício de 1987, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF.GS nº 03560/87 de 14.09.87. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 21.09.87, assinado pelos senhores JOSÉ MAURÍCIO FORTES e DAVID JACOB SERRUYA, representantes da Empresa, pelo Senhor JUVÊNCIO ANTONIO V. DIAS, Diretor Financeiro e ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada no dia 21.09.87 tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 002101 de 29.09.87. ALFREDO COELHO: Secretário-Geral. T.nº09808 reg.nº25617 da30.09.87

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM CGC (MF) Nº 04.567.012/0001-53 CAPITAL AUTORIZADO Cz\$259.350.000,00 CAPITAL SUBSCRITO Cz\$132.880.983,00 CAPITAL INTEGRALIZADO Cz\$131.660.735,00 EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31.08.87. As dezessete horas, no escritório, sito à rua Santo Antonio nº 316, 12º andar-paralela, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 24.000.000 (Vinte e quatro milhões) de ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cz\$1,00 (Hum cruzado) cada, totalizando Cz\$24.000.000,00 (Vinte e quatro milhões de cruzeiros) relativo ao exercício de 1986, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF.GS nº 01523/87 de 24.04.87. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 16.09.87, assinado pelos senhores Jairo José de Siqueira-Diretor Superintendente e Osvaldo Mario Pêgo de Amorim Azevedo-Diretor Superintendente da empresa, pelo senhor Juvêncio Antonio V. Dias, Diretor Financeiro e Antonio José N. da Silva-Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 17.09.87 tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 002073 de 22.09.87. COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM CGC (MF) 04.567.012/0001-53 Junta Comercial nº 1530000351 CAPITAL AUTORIZADO Cz\$259.350.000,00 CAPITAL SUBSCRITO Cz\$124.880.983,00 CAPITAL INTEGRALIZADO Cz\$123.660.735,00 EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Realizada em 31 de agosto de 1987. As quatorze horas, no escritório, sito à Rua Santo Antonio nº 316-12º andar-paralela, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 4.000.000 de ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cz\$1,00 cada uma, no montante de Cz\$4.000.000,00 que serão subscritas e integralizadas pelos acionistas, neste ato, em plena corrente do pale Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das

ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 31.08.87, assinado pelos representantes das empresas subscritoras. O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 002072 de 22.09.87. T.nº09804reg.nº25613da30.09.87

COMPANHIA DENDE NORTE PARAENSE - CODENPA CGC MF Nº 04.063.871/0001-05 CAPITAL AUTORIZADO Cz\$65.000.000,00 CAPITAL SUBSCRITO Cz\$44.587.833,00 CAPITAL INTEGRALIZADO Cz\$43.893.623,00 EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30.07.1987. As 9:00 horas, na sede social, sito à Rodovia PA-140, Km 14, na cidade de Santo Antonio de Tauá, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 193.500 de ações preferenciais nominativas, classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cz\$1,00 (Hum cruzado) cada, totalizando Cz\$. 193.500,00 relativo ao exercício de 1986 autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Ofício GS nº 01840/87 de 12.05.1987. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 20.08.87 assinado pelos Senhores HIDEHITO FUJIHARA-Diretor Presidente, MITSUYOSHI KATQ-Diretor Financeiro e ODENIR TAVARES NEVES Contador, representantes da empresa, pelo Sr. JUVÊNCIO ANTONIO V. DIAS-Diretor Financeiro e ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA-Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida ata foi encerrada em 21.08.1987, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 001994 de 4.09.1987. T.nº09804reg.nº25612da30.09.87

AGROTASA-AGROPECUÁRIA VALE DO RIO TAPAJÓS S/A-CGC/MF.04.378.824/0001-50 EXTRATO DA AGO/AGE, REALIZADA NO DIA 30.04.87. ÀS QUATORZE HORAS, NA SÉDE DA EMPRESA À TRAV. RUI BARBOSA Nº 789-ALTOS. EM SANTARÉM ESTADO DO PARÁ. CONVOCAÇÃO: Feita através do Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 23,24 e 27/04/87 e no Jornal de Santarém, nos dias 21,22 e 23/03/87. PRESENÇA: Totalidade dos Acionistas com direito a voto. MESA DIRETORA: Presidente: Dário Mendes Coimbra e Secretário: Darionaldo da Costa Coimbra. ORDEM DO DIA: ORDINARIAMENTE: A) Aprovação das contas da Diretoria e das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.86. B) Capitalização da Expressão da Correção Monetária no valor de Cz\$..... 2.360.857,00 (Dois Milhões Trezentos e Sessenta Mil Oitocentos Cinquenta e Sete Cruzados) assim distribuídos: 740.031 (Setecentos Quarenta Mil e Trinta e Hum) Ações Ordinárias Nominativas; 1.520.826 (Hum Milhão Seiscentos Vinte Mil Oitocentos e Vinte Seis) Ações Preferenciais Nominativas Classe "A". C) Reduzir para quatro salários mínimos mensais os honorários de cada Diretor. D) Homologação do pedido de renúncia de retirada do Conselho de Administração. EXTRAORDINARIAMENTE: A) Nova redação do Capítulo II, Artigo Quinto e Artigo Oitavo, que pagsa a ter a seguinte redação: ARTIGO QUINTO: A Sociedade terá um Capital Autorizado de Cz\$ 16.000.000,00 (Dezesseis Milhões de Cruzados) dividido em 16.000.000 (Dezesseis Milhões) de Ações Nominativas no valor de Cz\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma, sendo: 6.000.000 (Seis Milhões) Ações Ordinárias Nominativas; 10.000.000 (Dez Milhões) de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A". ARTIGO OITAVO: As Ações Preferenciais serão subscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, com recursos previstos no Dec-Lei 1376/76 de aplicações feitas na forma do Art. 17 e 18 do citado Dec-Lei, serão intransferíveis até a data da emissão do Certificado de Implantação do Projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, na forma do Dec-Lei 2304/86 de 21.11.86. DELIBERAÇÕES: A ordem do dia foi aprovada por unanimidade. ENCERRAMENTO: Como ninguém se manifestou, o Presidente encerrou a Assembleia Geral às Dezesseis horas do dia Trinta do mês de Abril de Mil Novecentos e Oitenta e Sete. Este Extrato é cópia fiel da Ata constante em livro próprio e Arquivado na JUCEPA sob o nº 001972 de 31.08.87, pelo Secretário Geral Alfredo Coelho. EXTRATO DA R.C.A. REALIZADA NO DIA 03.09.87. CAPITAL AUTORIZADO: Cz\$16.000.000,00; CAPITAL SUBSCRITO Cz\$6.084.254,00; CAPITAL INTEGRALIZADO Cz\$6.084.254,00. Às oito horas, na sede da Empresa à Trav. Rui Barbosa, 789 Altos, em Santarém Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro do limite do Capital Autorizado de 2.698.594 (Dois Milhões Seiscentos Noventa e Oito Mil Quinhentos e Noventa e Quatro) de Ações Nominativas, no valor de Cz\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma no montante de Cz\$2.698.594,00 (Dois Milhões Seiscentos Noventa e Oito Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Cruzados) a serem subscritas da seguinte forma: 698.594 (Seiscentos Noventa e Oito Mil Qui

nhentos e Noventa Quatro) Ações Ordinárias Nominativas por Acionistas portadores dessa classe de Ação, através de créditos existentes em Conta Corrente e 2.000.000 (Dois Milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, inscritas pelo FINAM, devidamente autorizada pela SUDAM, conforme OF. GS. 03181/87 de 17.08.87. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das Ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 03.09.87 e assinado pelo Sr. Dario da Costa Coimbra, representante da Empresa, pelos Srs. Juvêncio Antonio V. Dias - Dir. Financeiro e Antonio José N. da Silva - Ch. Dept. Int. Fiscais e Ações - Representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 21.09.87 tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 002094 por despacho de dia 28.09.87, pelo Secretário Geral Alfredo Coelho.

T.nº 09805 reg.nº 25614 dia 30.09.87

ACORDÃO ACRÉDITA COMBRA S/A - C.C./NF. 05.149.737/0001-94

EXTRATO DA AGO/AGE, REALIZADA NO DIA 30.04.87, ÀS QUATORZE HORAS, NA SEDE SOCIAL SITO À AV. RUI BARBOSA Nº 789 - ALTOS EM SANTARÉM ESTADO DO PARÁ, CONVOCAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ NOS DIAS 23/24/27/03/87 E NO JORNAL DE SANTARÉM NOS DIAS 21/22/23/03/87. PRESENÇA: TOTALIDADE DOS ACIONISTAS COM DIREITO A VOTO. NESA DIRETORIA: PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA: DARIVALDO DA COSTA COIMBRA; SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA: DARIO DA COSTA COIMBRA. ORDEM DO DIA: "ORDINARIAMENTE": A) APROVAÇÃO DAS CONTAS DA DIRETORIA E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, EM CERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986; B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO EM C\$ 489.620,00 (QUATROCENTOS OITENTA NOVE MIL SEISCENTOS VINTE CRUZADOS) ASSIM DISTRIBUÍDOS: 255.597 (DUZENTOS CINQUENTA CINCO MIL QUINHENTOS ADVENTA SETE) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E 234.023 (DUZENTOS TRINTA QUATRO MIL VINTE TRES) AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS. C) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ATÉ A ASSEMBLÉIA GERAL DE 1990; QUE ESTÁ COMPOSTA DOS SRS DARIO DA COSTA COIMBRA, DARIVALDO DA COSTA COIMBRA E DAGNALDO DA COSTA COIMBRA D) FIXAR EM TRES SALÁRIOS MÍNIMOS OS HONORÁRIOS DE CADA DIRETOR; E) RENÚNCIA DOS HONORÁRIOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRAORDINARIAMENTE: A) NOVA REDAÇÃO DO "CAPÍTULO II, ARTIGO QUINTO E OITAVO", QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: A SOCIEDADE TERÁ UM CAPITAL AUTORIZADO DE C\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS) DIVIDIDOS EM 5.000.000 (CINCO MILHÕES) DE AÇÕES NOMINATIVAS NO VALOR DE...

C\$ 1,00 (UM CRUZADO) CADA UMA, SENDO: 1.500.000 (UM MILHÃO QUINHENTOS MIL) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E 3.500.000 (TRES MILHÕES QUINHENTOS MIL) AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS. ARTIGO OITAVO: AS AÇÕES PREFERENCIAIS SERÃO SUBSCRITAS EXCLUSIVAMENTE PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, COM RECURSOS PREVISTOS NO DECRETO LEI 1376/74 DE APLICAÇÕES FEITAS NA FORMA DO ART. 17 E 18 DO CITADO DECRETO LEI, SERÃO INTRANSFERÍVEIS ATÉ A DATA DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, NA FORMA DO DECRETO LEI 2304/86 DE 21.11.86. DELIBERAÇÕES: A ORDEM DO DIA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. ENCERRAMENTO: COMO NINGUÉM SE MANIFESTOU, O PRESIDENTE ENCERROU A ASSEMBLÉIA ÀS DEZESSEIS HORAS DO DIA 30.04.87. EXTRATO ATA: FOI LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUCEPA SOB O Nº 001971 DE 31.08.87, PELO SECRETÁRIO GERAL ALFREDO COELHO. EXTRATO DA R.C.A., REALIZADA EM 01.09.87, CAPITAL AUTORIZADO: C\$ 5.000.000,00; CAPITAL SUBSCRITO: C\$ 1.487.701,00; CAPITAL INTEGRALIZADO: C\$ 1.457.701,00. ÀS OITO HORAS, NA SEDE SOCIAL SITO À AV. RUI BARBOSA-789-ALTOS, EM SANTARÉM ESTADO DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO, DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO DE 2.400.000 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS MIL) AÇÕES NOMINATIVAS NO VALOR DE C\$ 1,00 (UM CRUZADO) CADA UMA NO MONTANTE DE C\$ 2.400.000,00 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS MIL CRUZADOS) SEREM SUBSCRITAS NA SEGUINTE PROPORÇÃO: 1.800.000 (UM MILHÃO OITOCENTOS MIL) AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS SUBSCRITAS PELO FINAM DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA SUDAM, CONFORME OF. GS. Nº 03181/87 DE 17.08.87 E 600.000 (SEISCENTOS MIL) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS POR ACIONISTAS JÁ POSSUIDORES DESSE TIPO DE AÇÕES. EM SEGUIDA O PRESIDENTE INFORMOU A REELEIÇÃO DA DIRETORIA ATÉ AGO DE 1990; QUE ESTÁ COMPOSTA DOS SRS: DARIO DA COSTA COIMBRA - DIR. PRES.; DARIVALDO DA COSTA COIMBRA - DIR. SUP. FOI APROVADO POR UNANIMIDADE CONFORME BOLETIM DESTA DATA, A EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES ACIMA CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 21.09.87 E ASSINADO PELO SR. DARIO DA COSTA COIMBRA - REP. A EMPRESA, PELOS SRS. JUVÊNCIO ANTONIO V. DIAS - DIR. FINANCEIRO E ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA - CH. DEPT. INT. FISCAIS E AÇÕES - REP. O FINAM. REFERIDA ATA FOI ENCERRADA EM 21.09.87, TENDO O SEU TEXTO INTEGRAL SIDO LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO, ARQUIVADO NA JUCEPA SOB O Nº 002096 DE 28.09.87. ALFREDO COELHO - SEC. GERAL.

T.nº 09806 reg.nº 25614 dia 30.09.87

MPAS/Ministério da Previdência e Assistência Social. IAPAS/Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social. SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ TOMADA DE PREÇOS

EDITAL

O Departamento Regional de Serviços Gerais, comunica aos interessados que nos dias 14, 15 e 16.10.87, às 10:00 horas, na Av. Nazaré nº 133 - Edifício Presidente Costa e Silva - 2º andar, serão abertas as propostas relativas às Tomadas-de-Preços nºs 02, 03 e 04/87, para aquisição de Móveis e Utensílios de Escritório, Máquinas de Escrever e Calcular, Aparelhos de Ar Refrigerado e Outros Equipamentos.

O Edital de Licitação e outras informações serão prestadas na Av. Nazaré nº 133 - Edifício Presidente Costa e Silva - 2º andar, no horário das 09:00 às 13:00 horas.

Belém, 30 de setembro de 1987.

(Ext. nº 10882 - Reg. nº 25618 - Dia: 30.09.87)

VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Contrato decor. C.C.R. nº 14/87-SERV-Inst. Elétricas, interna e externa de iluminação e força da Resid. Oficial do Vice-Governador - Verba: Exerc./87-Fundo de Participação-2201-SERV-03-Adm. Planej./07-Adm.-05-Edif. Públicas-1064-Cores. Impl. Rest. e Recup. de prédio públicos-410-Cores e Inst.-Emp. nº 701606-Valor: C\$ 1.320.000,00-Prazo: 40 dias úteis-Belém, 28/9/87-Ass.: P/SERVOP-Arq. PAULO ELÍCIO CHAVES NIGLEIRA e p/Flm. ELETROEL - José Maria Bentes Basto. T.nº 09807 reg.nº 25616 dia 30.09.87

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5019 DE 29 DE SETEMBRO DE 1987

Abre a Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de C\$ 79.800.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.347, de 21 de novembro de 1986.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado-Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda o crédito suplementar no valor de C\$ 79.800.000,00 (SETENTA E NOVE MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	3100
UNIDADE ORÇAM.: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3101
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Processamento de Dados	024
ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Processamento de Dados	2.142
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	C\$ 78.000.000,00
SUBPROGRAMA: Assistência Financeira	031
ATIVIDADE: Contribuição a Entidades	2.097

3221.00 - Transferências à União C\$ 1.800.000,00
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº... 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 07 de julho de 1987, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de setembro de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
AMILCAR ALVES TUPYASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, NA FORMA ABAIXO.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, doravante denominado simplesmente GOVERNO, neste ato representado pelo Governador, Dr. HELIO MOTA GUEIROS, e o CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, fundação criada pela Lei nº 6.129, de 06 de novembro de 1974, vinculado ao Ministério da Ciência e Tecnologia, doravante denominado CNPq, com endereço na Av. M/3 Norte, Quadra 507, Bloco "B", em Brasília-Dis. trito Federal, inscrito no CGC/MF sob o nº 33.654.831/0001-36, neste ato representado pelo seu Presidente, Prof. Dr. CRODOWAL DO PAVAN, à vista dos interesses recíprocos, e

CONSIDERANDO que o Governo Federal passou a adotar uma política de regionalização das ações de coordenações nas áreas de Ciência e Tecnologia;

CONSIDERANDO que compete ao GNPq a coordenação da execução da política nacional de desenvolvimento científico e tecnológico;

CONSIDERANDO que essa coordenação envolve as atividades descentralizadas em ciência e tecnologia, objetivando a racionalização do uso dos recursos no atendimento das prioridades de desenvolvimento definidas no Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;

CONSIDERANDO que o processo de coordenação é decorrente de continuados estudos e compatibilização de interesse das instituições participantes do Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;

CONSIDERANDO que compete ao CNPq propor medidas, normas e dispositivos legais que concorram para melhorar os resultados dos esforços de pesquisas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover, fortalecer e consolidar a interiorização das facilidades de pesquisas na Região Amazônica, a partir do esforço comum das instituições regionais;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir, no Estado do Pará, uma diretriz de ação para a pesquisa em Ciência e Tecnologia, bem como se definir um modelo eficaz de coordenação, de estabelecer prioridades e correspondente alocação de recursos;

CONSIDERANDO a conveniência da definição de parâmetros éticos quanto ao uso de tecnologias, com vistas a preservar as características sócio-econômico-culturais e ecológicas do Estado do Pará; e

CONSIDERANDO, finalmente, que se impõe a adoção de providências no sentido de criar ou consolidar programas de capacitação de recursos humanos em Ciência e Tecnologia, voltados para a constituição de uma equipe local de pesquisas;

RESOLVEM celebrar o presente Convênio, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste convênio a conjugação de interesses, esforços e recursos de forma articulada, para a implantação de estrutura básica do Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia - SECT/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEFINIÇÃO

2. - O CNPq, como órgão destinado a promover e estimular o desenvolvimento científico e tecnológico, em qualquer domínio do conhecimento, convencionou com o GOVERNO, a permuta de informações e a mútua prestação de assistência técnica nas áreas de suas atuações, nos seguintes níveis:

2.1 - PERMUTA DE INFORMAÇÕES EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Compreendendo o fornecimento de informações essencialmente bibliográficas, convencionais ou não convencionais, de caráter técnico-científico, especialmente aquelas que forem encomendadas expressamente, bem como o intercâmbio e aperfeiçoamento de pessoal técnico-científico.

2.2 - ASSISTENCIA TECNICA MUTUA

Compreendendo o fornecimento de:

- Consultoria de planejamento e coordenação;
- Acompanhamento e avaliação de projeto;
- Integração de programas;
- Suporte operacional;
- Suporte de recursos humanos;
- Suporte de recursos materiais;
- Suporte financeiro.

Estes fornecimentos serão feitos de maneira a suprir toda e qualquer necessidade de ordem técnica-administrativa, a fim de que o plano geral de cooperação mútua não sofra interrupção por falta de recursos.

- 2.2.1 - Consultoria de planejamento e coordenação - compreende a análise das necessidades do setor, o estudo de viabilidade técnica, a emissão de pareceres, o planejamento de programas e/ou projetos específicos de pesquisa e a coordenação com outros programas e/ou projetos correlatos.
- 2.2.2 - Acompanhamento e avaliação de projetos - compreende o controle e acompanhamento da execução dos projetos em suas diversas etapas, identificação de problemas e necessidades técnico-administrativas surgidas na execução dos projetos e a avaliação dos resultados parciais.
- 2.2.3 - Integração de programas - compreende a análise de compatibilidade, o acompanhamento e a avaliação de projetos em desenvolvimento nas diferentes áreas, de forma a integrá-los no sistema geral de pesquisa, com permuta de informações, conjugação de esforços e otimização de resultados.
- 2.2.4 - Suporte operacional - compreende o fornecimento e permissão de uso de equipamentos, laboratórios e instalações das partes, elaboração de manuais, de documentos básicos e instruções de operação diretamente ligados à pesquisa, ou auxiliares à infra-estrutura dos convênientes, de suas unidades, órgãos, núcleos, centros ou institutos subordinados.
- 2.2.5 - Suporte de recursos humanos - compreende o fornecimento temporário de pessoal técnico-científico ou técnico-administrativo necessário à concretização dos objetivos a serem ajustados.
- 2.2.6 - Suporte de recursos materiais - compreende o fornecimento de recursos materiais consignados essenciais e urgentes à efetivação da assistência técnica.
- 2.2.7 - Suporte financeiro - compreende o apoio financeiro de um dos convênientes para a cobertura integral ou complementar dos custos a serem dispendidos pelo outro, na execução de tarefas ajustadas, inclusive os custos com transporte e manutenção de pessoal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS DE PROCEDIMENTOS

- 3.1 - Qualquer atividade, prevista neste Convênio, só poderá ser executada mediante o estabelecimento de condições através de instrumentos denominados AJUSTES.
- 3.2 - Serão feitos tantos AJUSTES AO CONVÊNIO, quantos forem os pedidos para atendimento das diversas necessidades.
- 3.3 - Para cada atividade ajustada, serão especialmente designados REPRESENTANTES das partes, os quais manterão os entendimentos necessários ao seu acompanhamento e bom desempenho.
- 3.4 - As partes convênientes se comprometem a citar explicitamente o presente convênio em todas as publicações e divulgações dos resultados das atividades realizadas dentro de seus objetivos e finalidades.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

4. - As responsabilidades financeiras serão fixadas de comum acordo entre as partes convênientes e constarão dos respectivos Ajustes.
- 4.1 - Quando conveniente, em função das características das ati-

vidades a serem executadas, os recursos financeiros poderão ser fornecidos adiantadamente ou em parcelas.

4.2 - Poderá ainda ser ajustado, dentro de certos limites, o reembolso de despesas indispensável à realização das atividades, não previstas na orçamentação, que comprovadamente, tenham que ser efetuadas para a conclusão das tarefas ajustadas.

4.3 - A retribuição da execução de uma atividade por uma das partes convênientes, poderá compreender a contraprestação de outra atividade, pela outra parte.

CLÁUSULA QUINTA

Os acréscimos, alterações ou modificações dos termos deste convênio serão processados mediante assinatura de Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEXTA

Este convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, através de aviso prévio de 30 (trinta) dias, independentemente de notificação judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente convênio, constituindo-se numa carta de intenções, vigorará por prazo indeterminado, a contar da data de sua assinatura, devendo o prazo de cada atividade específica ser estipulado nos respectivos ajustes.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro de Belém-Pa, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o competente para dirimir as dúvidas e apreciar as questões emergentes de execução deste convênio, que não puderem ser solucionadas administrativamente entre as partes.

E, por estarem assim, justos e convencionados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Belém-Pa, 29 de Agosto de 1987

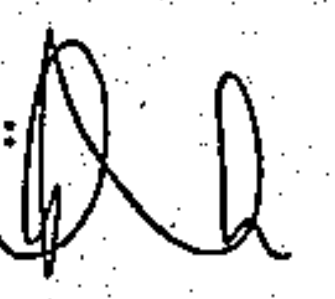

Pelo GOVERNO:

HELIO MOTA GUEIROS
Governador

Pelo CNPq

CRDOWALDO PAVAN
Presidente

Testemunhas:

1. Nome: 
Ass.: GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
CIC/MF 094.482.927-91
2. Nome: 
Ass.: VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO
CIC/MF 005908002/72

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

ACÓRDÃO Nº 13007
RECURSO= EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS- CAPITAL
RECTE.=A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL,
EM EXERCÍCIO
RECDO.= JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO MATA.
RELATOR= DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA= Habeas-Corpus Preventivo. Justo temor do paciente de ser preso. Inquérito Policial instaurado. Ordem que se com firma, e que foi concedida para proteger a liberdade de ir e vir.

Vistos, etc.

Em vista do exposto, acordam os Desembargadores membros da Egrégia 1ª Câmara Penal Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a sentença recorrida.

Belém, 08 de setembro de 1987

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES - PRESIDENTE

(a) DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA - RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 17 de setembro de 1987.

Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

(G.R. nº 19588)

ACÓRDÃO Nº 13.008
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS - CAPITAL. RECORRENTE: MM. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL. RECORRIDO: LUIS OLIVEIRA LIMA E SÉRGIO MURILLO FERREIRA LIMA. (DR. JÂNIO ROCHA DE SIQUEIRA) RELATOR= DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA= Habeas Corpus Preventivo. Ordem concedida para proteger o direito de locomoção, e isenção do fichamento criminal. Reforma-se em parte a decisão, eis que, instaurado o Inquérito Policial, a identificação é mera formalidade do mesmo.
Recurso parcialmente provido.

Vistos, etc.

À vista de tais considerações, acordam os membros da Egrégia 1ª Câmara Penal Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, em dar provimento parcial ao recurso, para reformar, também em parte, a sentença recorrida no tocante a isenção do fichamento criminal.

Belém, 08 de setembro de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES - PRESIDENTE

(a) DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA - RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 17 de setembro de 1987.

Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

(G.R. nº 19588)

2ª CÂMARA PENAL
Acórdão nº 13009
Comarca da Capital
Recurso ex-offício de Habeas Corpus Preventivo
Recorrente: DR.ª JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL
Recorrido: Eliseu Eleonório de Alencar (DR.ª Daise M. Gonçalves)
Relator: Des. Stéleo Menezes

EMENTA - I - Habeas Corpus preventivo - Tentativa de Homicídio - Inquérito Policial Comprovado - receio de prisão.
II - Comprovado o "Justo Receio" do paciente vir a ter seu direito de locomoção tolhido indevidamente, deve então, a ordem impetrada, ser concedida sem prejuízo normal do prosseguimento do Inquérito.
III - Recurso Oficial conhecido e improvido.
Vistos, etc.

Acordam, os Exmos. Desembargadores da Colenda 2ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, a unanimidade de votos, conhecer do Recurso Oficial, para lhe negar provimento, mantendo-se, assim, a R. Sentença ora em grau de recurso.

Belém, 03 de setembro de 1987
Des. PAIVA MELLO - Presidente do Julgamento
Des. STÉLEO MENEZES - Relator

Diretoria Judiciária do TJE, em 22 de setembro de 1987.

Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

(G. Reg. nº 19.637)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Acórdão nº 13.010
Recurso Ex-Ofício de Habeas Corpus
Comarca da Capital

Recorrente: O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido: Paulo Maurício Albuquerque dos Santos (Dr. Augusto Costa e Silva)

Relator: Des. Aurélio Corrêa do Carmo
EMENTA - Sendo justificado o temor do paciente em ser preso por ato sem amparo legal, confirma-se a Sentença Concessiva do Habeas Corpus Preventivo.
Vistos, etc.

Acordam em Segunda Câmara Criminal Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a unanimidade de votos, em conhecer do Recurso, porém lhe negar provimento.

Belém, 03 de setembro de 1987
Des. STÉLEO MENEZES - Presidente
Des. AURÉLIO C. DO CARMO - Relator

Diretoria Judiciária do TJE, em 21 de setembro de 1987.

Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

(G. Reg. nº 19.637)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Acórdão nº 13.011
Recurso Ex-Ofício de Habeas Corpus

Comarca da Capital
Recorrente: O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido: Carlos Sérgio Castro Mendes (Acad. Maria Nilda M. Santos)

Relator: Des. Aurélio Corrêa do Carmo
EMENTA - Não havendo Inquérito Policial e sendo justo o temor do paciente, confirma-se a Sentença recorrida para que o paciente não seja preso e nem identificado Criminalmente.
Vistos, etc.

Acordam em Segunda Câmara Criminal Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a unanimidade de votos, conhecer do Recurso, porém lhe negar provimento, sem prejuízo da Identificação Criminal a quando da Instauração do Inquérito Policial.

Belém, 03 de setembro de 1987
Des. STÉLEO MENEZES - Presidente
Des. AURÉLIO C. DO CARMO - Relator
Diretoria Judiciária do TJE, em 21 de setembro de 1987.
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

(G. Reg. nº 19.637)

2ª CÂMARA PENAL
Acórdão nº 13.012
Recurso Ex-Ofício de Habeas Corpus Liberatório
Comarca de Tomé-Açu

Recorrente: DR.ª JUIZA DE DIREITO DA COMARCA EM EXERCÍCIO
Recorrido: José Venâncio Bezerra (Dr. Manoel Lima Magalhães)
Relator: Des. Stéleo Menezes

EMENTA - I - Habeas Corpus liberatório - Homicídio - Prisão feita sem a observância aos preceitos da lei.
II - Não estando a Custódia do paciente estribada nos ditames de lei, concede-se o "Remédio Legal" buscado, por ser a via utilizada para sanar tal ilegalidade.
III - Recurso Oficial conhecido e não provido.
Vistos, etc.

Acordam, os Exmos. Desembargadores da Colenda 2ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, a unanimidade de votos, em Turma, conhecer do Recurso Ex-Ofício, porém lhe negar provimento tendo assim confirmada a R. Decisão recorrida.

Belém, 03 de setembro de 1987
Des. PAIVA MELLO - Presidente do Julgamento
Des. Stéleo Menezes - Relator
Diretoria Judiciária do TJE, em 22 de setembro de 1987.
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

(G. Reg. nº 19.637)

2ª CÂMARA CÍVEL
Acórdão nº 13.013
AGRAVO DE INSTRUMENTO DE SANTARÉM
AGRAVANTE: SÁTIIRA ALMEIDA DE MELO (DR. CARLOS REBELO JR.)
AGRAVADO: IVO ODILIO ENGELBERT (DR. JOSÉ RONALDO DIAS CAMPOS)
RELATOR: DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELO
EMENTA: Não se conhece do agravo de instrumento quando intempestivamente interposto.
VISTOS, ETC.

Acordam os senhores desembargadores componentes da Egrégia 2ª Câmara Cível Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, não conhecer do agravo de instrumento por interposto fora do prazo legal.

Ficam como parte integrante deste julgado o relatório de fls. 84.

Belém, 03 de setembro de 1987.
Des. STÉLEO BRUNO MENEZES - Presidente
Des. RAYMUNDO HÉLIO DE P. MELLO - Relator
Diretoria Judiciária do TJE, em 21 de setembro de 1987.
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

(G. Reg. nº 19.637)

2ª CÂMARA CÍVEL
Acórdão nº 13.014
APELAÇÃO CÍVEL
COMARCA DA CAPITAL
Apelante: Pavema - Pará Veículos e Motores Ltda. (Dr. Ione Arrais)
Apelado: F. Quisiroz Comércio e Indústria Ltda. (Dr. Celso Freire)
Relator: Des. Aurélio Corrêa do Carmo

EMENTA: É razoável o entendimento de que em casos excepcionais, o prazo para oferecer embargos de devedor se conta da juntada do mandado com a penhora realizada.

Não comprovadas a certeza e liquidez do débito, descabe a execução forçada. Preliminar rejeitada. Recurso conhecido e improvido.

VISTOS, ETC.
Acordam, em Segunda Câmara Cível Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por votação unânime, rejeitar a preliminar de intempestividade dos embargos de devedor no mérito, também, por votação unânime, conhecer do recurso, mas lhe negar provimento.

Belém, 03 de setembro de 1987.
Des. STÉLEO BRUNO MENEZES - Presidente
Des. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO - Relator
Diretoria Judiciária do TJE, em 21 de setembro de 1987

25ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 17 de setembro de 1987, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Raymundo Hélio de Paiva Mello, Aurélio Corrêa do Carmo e, especialmente convocado, Almir de Lima Pereira. Em férias: Des. Nelson Amorim e Humberto de Castro. Ausência justificada: Des. Ossiam Almeida (somente na Câmara Cível) e Clímenia Pontes. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Vera Couto (Câmara Penal) e Antônio Medeiros (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

Antes do início dos trabalhos, o Des. Stéleo Menezes, Presidente das E. 2ªs Câmaras, agradeceu, em nome dos integrantes da Câmara, a presença do Exmo. Des. Almir de Lima Pereira, especialmente convocado para integrar a turma julgadora.

1- Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido : Orlando Rodrigues de Melo
Relator : Des. Stéleo Menezes
Decisão : A unanimidade, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julgad. : Des. Stéleo Menezes, Relator; Raymundo Hélio de Paiva Mello e Aurélio do Carmo

2- Idem, Idem
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorridos : Luis Carlos Farias Colares e Francisco de Assis Barbosa
Relator : Des. Aurélio do Carmo
Decisão : A unanimidade, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julgad. : Des. Aurélio do Carmo, Relator; Stéleo Menezes e Raymundo Hélio de Paiva Mello

PEROLA PACIFICO DA COSTA
Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos em exercício
(G. Reg. nº 19.637)

2ª CÂMARA CÍVEL
Acórdão nº 13.015
APELAÇÃO CÍVEL
COMARCA DA CAPITAL
Apelante: Kazuki Kurabe (Dra. Adra Gaia Ribeiro)
Apelado: Raimundo Souza Travassos (Dr. Afrânio Costa)
Relator: Des. Aurélio Corrêa do Carmo
EMENTA: A notificação pela via extrajudicial tem validade para o exercitamento posterior da denúncia vazia nas locações residenciais.

Inexistente direito pela retenção de benfeitorias quando não expressamente convencionado.
Cabe o julgamento antecipado da lide, ante a desnecessidade de outras provas.

A retomada com base na denúncia vazia é um direito do locador.

VISTOS, ETC.,
Acordam, em Segunda Câmara Cível Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por votação unânime, adota do o relatório de fls. 47/48, rejeitar as preliminares de nulidade da notificação prévia e de cerceamento do direito de defesa. No mérito, também, por votação unânime, conhecer da apelação e lhe negar provimento.
Custas como de direito.

Belém, 03 de setembro de 1987.
Des. STÉLEO BRUNO DE MENEZES - Presidente
Des. AURÉLIO C. DO CARMO - Relator
Diretoria Judiciária do TJE, em 21 de setembro de 1987
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos em exercício.

(G. Reg. nº 19.637)

2ª CÂMARA CÍVEL
Acórdão nº 13.016
APELAÇÃO CÍVEL
COMARCA DE SANTARÉM
Apelante: Sebastião da Silva Caldeira (Dr. Cláudio Araújo Furtado)
Apelados: Hilário Mendes Coimbra e Lucimar Miranda Coimbra (Dr. Miguel Borgherzan e outro)
Relator: Des. Aurélio Corrêa do Carmo

EMENTA: O processo não envolve a matéria para a qual a audiência do Ministério Público é indispensável - rejeitada a preliminar de nulidade.

Não provada como defesa a posse longa, mansa e pacífica, é direito do adquirente normal limitar-se na posse do imóvel.
Recurso conhecido e desprovido.

VISTOS, ETC.,
Acordam em Segunda Câmara Cível Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por votação unânime, adotado o relatório de fls. 73/75, rejeitar as preliminares de nulidade da sentença e de nulidade do feito pela não intervenção do Ministério Público na Instância A QUO. No mérito, também, a unanimidade de votos, conhecer do recurso de apelação e negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida em todos os seus termos.
Custas como de direito.

Belém, 03 de setembro de 1987.
Des. STÉLEO BRUNO MENEZES - Presidente
Des. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO - Relator
Diretoria Judiciária do TJE, em 21 de setembro de 1987.
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos em exercício.

(G. Reg. nº 19.637)

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
Acórdão nº 13.017
APELAÇÃO CÍVEL
COMARCA DA CAPITAL
Apelante: Luiz Gonzaga de Medeiros (Dr. Arthur Alves Ramos)
Apelado: Banco do Estado de Goiás - BEG. (Dr. Rubem Conde Almeida)

Relator: Des. Aurélio Corrêa do Carmo
EMENTA: Embargos de terceiro - Legitimidade de herdeiro para intentá-los.

Apelação conhecida e provida para exclusão da meação de penhora realizada.

VISTOS, ETC.,
Acordam, em Segunda Câmara Cível Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a unanimidade de votos, conhecer da apelação e lhe dar provimento para determinar que seja excluído da penhora, meação o quinhão do herdeiro apelante - Luiz Gonzaga de Medeiros. Invertido os ônus da sucumbência.

Custas, como de direito.
Belém, 03 de setembro de 1987.
Des. STÉLEO BRUNO MENEZES - Presidente
Des. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO - Relator
Diretoria Judiciária do TJE, em 21 de setembro de 1987
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos em exercício.

(G. Reg. nº 19.637)

- 3- Idem, Idem
 Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal, em exercício
 Recorrido : Carlos Augusto de Souza Sarmento
 Relator : Des. Aurélio do Carmo
 Decisão : A unanimidade, conheceram do recurso e lhe negaram provimento, não pelos fundamentos da sentença, mas por falta do inquérito policial.
 T. Julgad. : Des. Aurélio do Carmo, Relator; Stéleo Menezes e Raymundo Hélio de Paiva Mello
- 4- Idem, Idem
 Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal, em exercício
 Recorrido : Edilson Jorge Brandão de Souza
 Relator : Des. Aurélio do Carmo
 Decisão : A unanimidade, conheceram do recurso e lhe deram provimento, em parte, para cassar o salvo-conduto no tocante à não isenção do fichamento criminal.
 T. Julgad. : Des. Aurélio do Carmo, Relator; Stéleo Menezes e Raymundo Hélio de Paiva Mello
- 5- Apelação Penal de Paragominas
 Apelante : José Sobreira de Araújo (Adv. Gercino Pereira da Silva)
 Apelada : A Justiça Pública
 Relator : Des. Nelson Amorim
 Decisão : Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 6- Idem, Conceição do Araguaia
 Apelante : Cironedes Emidio de Almeida (Adv. José Claudino dos Santos)
 Apelada : A Justiça Pública
 Relator : Des. Stéleo Menezes
 Decisão : Adiado a pedido do Des. Relator.
 (Publicado no D.O. de 08.09.87)
- 7- Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus de Paragominas
 Recorrente : Alderico Ribeiro da Silva (Adv. Márcia Fernandes Leite)
 Recorrido : O Dr. Juiz de Direito da Comarca
 Relator : Des. Aurélio do Carmo
 Decisão : A unanimidade, conheceram do recurso e lhe negaram provimento, confirmando a sentença recorrida.
 T. Julgad. : Des. Aurélio do Carmo, Relator; Stéleo Menezes e Raymundo de Paiva Mello

MATERIA CÍVEL

- 1- Apelação Cível da Capital
 Apelantes : Caetana Mendes Ferreira, Orlando Pereira de Oliveira e s/ mulher (Adv. Maria da Batalha Cunha e Adalberto G. Neto, respectivamente)
 Apelados : Os mesmos
 Relator : Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Decisão : Adiado.
- 2- Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante : Cesário Chiappeta (Adv. Adalberto Ambrósio de Souza)
 Agravados : João Batista de Araújo e outro (Adv. Deusdedit Brasil)
 Relator : Des. Ossiam Almeida
 Decisão : Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 3- Apelação Cível de Santarém
 Apelante : Francisco Carneiro da Cunha (Adv. Raimundo Nonato Braga)
 Apelado : Manoel Pereira de Almeida (Adv. Efrain de Queiroz)
 Relator : Des. Stéleo Menezes
 Decisão : Adiado a pedido do Des. Relator.
- 4- Idem, Capital
 Apelante : Companhia Industrial de Vidros-CIV (Adv. Paulo Lamarão)
 Apelada : Gelar S.A.-Indústrias Alimentícias (Adv. Paulo E. Gueiros)
 Relatora : Des. Clímenie Pontes
 Decisão : Adiado por ausência justificada da Des. Relatora.
- 5- Idem, Idem
 Apelante : Francisco de Assis Farias (Adv. Alberto Silva Campos)
 Apelado : Álvaro de Carvalho Filho
 Relatora : Des. Clímenie Pontes
 Decisão : Adiado por ausência justificada da Des. Relatora.
- 6- Agravo de Instrumento de Muaná
 Agravantes : Francisco Anesiano Moraes e s/filhos
 Agravados : José Tomás do Vale Cunha e s/mulher
 Relator : Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Decisão : A unanimidade, negaram provimento ao agravo para confirmar o despacho agravado.
 T. Julgad. : Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello, Relator; Aurélio do Carmo e Stéleo Menezes
 (Publicado no D.O. de 08.09.87)
- 7- Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante : Sílvia Freyre Costa (Adv. Manoel Lima Magalhães)
 Agravado : Alexandre Malkes (Adv. Eliel S. Santiago)
 Relator : Des. Aurélio do Carmo
 Decisão : A unanimidade, deram provimento ao agravo, determinando que a 4ª Vara Cível da Capital receba os autos da Ação de Alimentos.
 T. Julgad. : Des. Aurélio do Carmo, Relator; Stéleo Menezes e Raymundo Hélio de Paiva Mello
 (Publicado no D.O. de 14.09.87)
- 8- Apelação Cível da Capital
 Apelantes : Financeira Lar Brasileiro S. A. (Adv. Carlos Ferro), Tokimaru Takada (Adv. Carlos Allison Peixoto) e Mitsui Brasileira, Importadora e Exportadora Ltda. (Adv. Edilson Almeida)
 Apelados : Os mesmos
 Relator : Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Decisão : A unanimidade, homologaram a desistência requerida.
 T. Julgad. : Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello, Relator; Aurélio do Carmo e Stéleo Menezes
- 9- Idem, Idem
 Apelante : Nair Santana Albuquerque (Adv. Domingos Sávio Albuquerque Rodrigues)
 Apelada : Maria da Penha Rocha da Costa
 Relator : Des. Stéleo Menezes
 Decisão : Adiado.
- 10- Idem, Idem
 Apelante : Joaquim Fonseca - Navegação, Indústria e Comércio S.A. - JO NASA (Adv. Gilberto Pimental)
 Apelado : João Miguel dos Santos (Adv. Orlando Teixeira)
 Relator : Des. Aurélio do Carmo
 Decisão : Adiado.

Gabinete do Subsecretário do TJE
 Belém(Pa), 21 de setembro de 1987

GENGIS FREIRE
 (G.R.nº19620)
 Subsecretário do TJE

13a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 1987, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA.

Férris : Des. Nelson Amorim, Orlando Vieira e Humberto de Castro

Licença: Des. Clímenie Pontes
 Procurador: Dr. Arthur Claudio de Mello

PARTE ADMINISTRATIVA

- O Exmo. Sr. Desembargador Presidente refere-se ao recente falecimento da senhora Francisca de Oliveira Benone, genitora da Juíza Izabel Benone, da 1ª Vara Penal da Capital, propondo a inserção em ata de um voto de pesar pelo infausto acontecimento, o que foi aprovado, com a solidariedade do Chefe do Ministério Público, devendo ser feita a devida comunicação.
- Aniversários dos Exmos. Srs. Des. Orlando Vieira (17) e Des. Calistrato Mattos (26)
 Após referir-se às personalidades dos ilustres aniversariantes, a Presidência propõe seja inserido na ata dos trabalhos um voto de congratulações pelos auspiciosos eventos, o que foi aprovado, com a manifestação de apoio do Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral de Justiça.
- 1 - Ofício do Exmo. Sr. Deputado Mariuadir Santos, Presidente da Assembléia Legislativa comunicando a aprovação de uma proposição sobre o transcurso dos 160 anos da Instituição dos Cursos Jurídicos no Brasil.
 - Ficou o Tribunal ciente
- 2- Pedido de Férias - Reqte: a bacharel Maria Rita Assunção Rodrigues de Lima, Juíza de Direito da Comarca de S. Miguel do Guamá.
 - Deferiram, de acordo com o Parecer da Corregedoria Geral da Justiça, unanimemente.
- 3- Idem, idem - Reqte: a bacharel Maricélia de Oliveira Barata, Pretora do Termo Judiciário de Itupiranga.
 - Idem, idem
- 4- Pedido de Recotagem de Tempo de Serviço - Reqte: o Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim.
 - Idem, idem
- 5- Idem, idem - Reqte: a bacharel Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5ª. Vara Penal da Capital.
 - Idem, idem
- 6- Idem, idem - Reqte: a bacharel Ruth Nazareth do Couto Gurjão, Juíza de Direito da Comarca de Altamira.
 - Idem, idem
- 7- Idem, idem - Reqte: a bacharel Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª. Pretora do Capital.
 - Idem, idem
- 8- Pedido de Recondição - Reqte, o bacharel Raimundo Zoroastro Guimarães de Almeida, Pretor do Termo Judiciário de Augusto Corrêa.
 - Resolveram encaminhar ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado para lavratura do respectivo ato, unanimemente.

EXTRA-PAUTA

- 9 - Ofício do Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral informando que a bacharel Vera Araújo, Juíza Eleitoral da 18ª Zona (Altamira), foi designada para presidir o plebiscito de Uruará, distrito da Comarca de Prainha, a partir de 10 a 15 deste mês. Ficou o Tribunal ciente.
- 10- Pedido de Férias - Reqte, a bacharel Maria Santana Marques Tavares, Pretora do Termo Judiciário de Santa Maria do Pará, Comarca de Nova Timboteua.
 - Deferiram, nos termos do Parecer da Corregedoria, unanimemente.
- 11- Pedido de Recotagem de Tempo de Serviço - Reqte, o bacharel Enivaldo da Gama Ferreira, Juíza de Direito da Comarca de Capanema- 2ª. Vara -
 - Idem, idem
- 12- Com a palavra o Exmo. Sr. Desembargador Christo Alves refere-se à recente colação de grau em bacharel em direito em bacharel em direito do funcionário da Secretaria do Tribunal de Justiça, Raimundo Ferreira que, durante anos, vem exercendo a função de motorista. E após realizar a luta desse humilde servidor para galgar esse galardão, com sacrifícios de toda espécie, solicita seja registrado em ata as suas congratulações, terminando por fazer um apelo a Presidência no sentido de melhorar a situação do funcionário no quadro da Secretaria.
- O Exmo. Sr. Des. Presidente, informa ao Exmo. Sr. Des. Christo Alves e ao Plenário que o feliz acontecimento não constitui surpresa para si, pois, em seu nome e do Tribunal, ofereceu ao novo bacharel um Vade-Mecum e que procurará atender à solicitação do Des. Christo assim haja a oportunidade devida. Aprovada a proposição, unanimemente.
- 13- Com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos agradeceu a homenagem a si prestada pelo transcurso do seu aniversário natalício, comunicando, a seguir que tendo estado presente por ocasião dos festejos do encerramento da 30ª Exposição Pecuária realizada no Município de Soure, embora não tenha havido convite para o Tribunal de Justiça, foi saudado e convidado para participar da mesa, como membro desta Corte.

Ainda com a palavra, o Exmo. Sr. Desembargador Calistrato Mattos, após algumas considerações, apresenta à Presidência, para apreciação do Plenário, um Projeto de Resolução a respeito do Pecúlio Judiciário, com várias modificações ao atual. A Presidência declarou que iria mandar xerografar cópias do expediente para distribuição aos seus ilustres pares e apreciação na próxima sessão.

A seguir, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente solicita ao Exmo. Sr. Des. Christo Alves para assumir a Presidência dos Trabalhos, pois necessita dirigir-se ao seu Gabinete para urgentes providências no que diz respeito às Folhas de Pagamento deste mês.

JULGAMENTOS

- 1 - Conflito Negativo de Jurisdição - Capital - Suscitante: Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal - Suscitado: Juiz de Direito da Comarca de Seabra-Bahia - Relatora: Exma. Sra. Des. Lydia Fernandes.
 - Julgaram procedente o Conflito para declarar competente o Juízo da Comarca de Seabra, na Bahia, unanimemente.
- 2 - Conflito de Competência - Capital - Suscitante: Massa Falida de Maíasa Madeira Itália Americana Comércio e Indústria Ltda (adv. Moacir Morais Filho) - Suscitados: Exmos. Srs. Des. Ricardo Borges Filho e Orlando Vieira - Relatora: Des. Maria Lúcia Marcos dos Santos (pub. no D.O. 9.9)
 - Desprezada a preliminar suscitada pelo Exmo. Sr. Des. Ary da Motta Silveira de não conhecimento do Conflito por incabível na espécie, acompanhado S. Exa. pelos Exmos. Srs. Des. Pojucan Tavares, Lydia Fernandes, Almir de Lima Pereira, Romão Amodeo e Wilson de Jesus, julgaram no procedente para considerar competente o Exmo. Sr. Des. Orlando Vieira, contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Pojucan Tavares, Lydia Fernandes, Ary da Silveira, Almir de Lima Pereira, Romão Amodeo e Wilson de Jesus.
- 3 - Idem, idem - Suscitante: A Juíza de Direito da 14ª. Vara Cível - Suscitado: A Juíza de Direito da 7ª. Vara Cível - Relatora: Exma. Sra. Des. Izabel Leão (pub. no D.O. 9.9)
 - Julgaram procedente o conflito e competente a Juíza da 7ª. Vara Cível, à unanimidade
- 4 - Idem, idem - Suscitante, o Juiz da Comarca de Nova Timboteua; suscitados a Pretora do Termo Judiciário de Santa Maria do Pará - Relator: Exmo. Sr. Des. Pojucan Tavares.
 - Julgaram procedente para decretar a nulidade da sentença de fls. 67/71 e declarar competente o Juiz da Comarca para julgar os denunciados como entender de direito, remetendo-se-lhe os autos para tal fim, unanimemente.
- 5- Pedido de Extinção de Punibilidade - Capital - Recte: Miguel Pinheiro, Capitão da Polícia Militar do Estado - Relator: Exma. Sra. Des. Lydia Fernandes.
 - Julgaram extinta a punibilidade em face da prescrição, unanimemente. Pediram licença para retirar-se os Exmos. Srs. Des. Pojucan Tavares e Ary da Silveira.

0393

- 6- Mandado de Segurança - Reque: Alberto Alcolumbre da Silva (adv. Paulo Fernando Nery Lamasão) - Reque: O Conselho de Justificação da Polícia Militar do Estado - Relator: Exmo. Sr. Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello. - Preliminarmente, não conheceram por incabível na espécie, unanimemente.
- 7- Idem, idem - Reque: Antonio Valente Rodrigues Filho (adv. José Ma. Castilho) - Reque: o Exmo. Sr. Des. Governador do Estado do Pará - Relator: Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos - Negaram o Mandamus, à unanimidade.
- 8- Idem, idem - Reque: José Guilherme Oliveira Alencar (adv. Nacimio Lobo Nobre) - Reque: O Governador do Estado do Pará - Relator: Exmo. Sr. Des. Wilson de Jesus (pub. no D.O. 9.9). - Acolhida a preliminar suscitada pelo Exmo. Sr. Des. Procurador Geral de Justiça de não conhecimento do Mandado por incabível visto ter sido requerido contra pena disciplinar, contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Relator, Almir de Lima Pereira, Calistrato Mattos e José Alberto Maia.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça- Belém, 21 de setembro de 1987.

(G.R. nº 19637) Luis Faria Secretário do TJE

24ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 18 de setembro de 1987, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Calistrato Alves de Mattos, Romão Amodeo Neto, José Alberto Soares Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza. Férias: Des. Orlando Dias Vieira. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Américo Monteiro (Câmara Penal) e Nathanael Leitão (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 1- Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital. Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal. Recorridos : Jorge Luiz de Sena Mendes e outros. Relator : Des. Almir Pereira. Decisão : A unanimidade de votos, a E. 3ª Câmara Penal Isolada, em turma, conheceu do recurso e lhe negou provimento. T. Julgadora: Des. Almir Pereira, Relator; Calistrato Mattos e Romão Amodeo Neto. Presidência : Des. Calistrato Mattos.
- 2- Idem, Idem. Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal. Recorrido : Antônio Raimundo Pantoja. Relator : Des. Almir Pereira. Decisão : A unanimidade de votos, a E. 3ª Câmara Penal Isolada, em turma, conheceu do recurso e lhe negou provimento. T. Julgadora: Des. Almir Pereira, Relator; Calistrato Mattos e Romão Amodeo Neto. Presidência : Des. Calistrato Mattos.
- 3- Idem, Idem. Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal. Recorrido : Nabor Marcelino de Souza Matos. Relator : Des. Romão Amodeo Neto. Decisão : Unanimemente, conheceram do recurso e lhe negaram provimento. T. Julgadora: Des. Romão Amodeo Neto, Relator; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza.
- 4- Idem, Idem. Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal. Recorridos : Raimundo Moraes Santiago e outro. Relator : Des. Romão Amodeo Neto. Decisão : Unanimemente, conheceram do recurso e lhe negaram provimento. T. Julgadora: Des. Romão Amodeo Neto, Relator; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza.
- 5- Idem, Idem. Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício. Recorrido : Luiz Carlos Lima. Relator : Des. Romão Amodeo Neto. Decisão : Unanimemente, conheceram do recurso para negar-lhe provimento. T. Julgadora: Des. Romão Amodeo Neto, Relator; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza.
- 6- Idem, Idem. Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal. Recorrido : José Maurício Cardoso. Relator : Des. Romão Amodeo Neto. Decisão : A unanimidade de votos, conheceram do recurso, mas lhe negaram provimento. T. Julgadora: Des. Romão Amodeo Neto, Relator; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza.
- 7- Idem, Idem. Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal, em exercício. Recorridos : Alberto Castilho Gomes e outro. Relator : Des. Romão Amodeo Neto. Decisão : Unanimemente, conheceram do recurso e lhe negaram provimento. T. Julgadora: Des. Romão Amodeo Neto, Relator; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza.
- 8- Idem, Idem. Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal. Recorrido : José Augusto Queiroz dos Santos. Relator : Des. Romão Amodeo Neto. Decisão : A unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso, para estender a ordem também à identificação criminal. T. Julgadora: Des. Romão Amodeo Neto, Relator; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza.

- 9- Idem, Idem. Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal. Recorrido : Zelino Sonage. Relatora : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza. Decisão : A unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida. T. Julgadora: Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora; Almir Pereira e Calistrato Mattos.
- 10- Idem, Idem. Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal. Recorrido : José Marcos Campos Pinheiro. Relatora : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza. Decisão : A unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso, para cassar a ordem no tocante à identificação criminal. T. Julgadora: Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora; Almir Pereira e Calistrato Mattos.
- 11- Idem, Idem. Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal. Recorrido : Izomar Pereira Dias. Relatora : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza. Decisão : A unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida. T. Julgadora: Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora; Almir Pereira e Calistrato Mattos.
- 12- Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital. Recorrentes : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal e Manoel Evaristo Costa Miranda (Adv. Silvio de Oliveira e outro). Recorridos : Os mesmos. Relatora : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza. Decisão : Unanimemente, conheceram do recurso e lhe negaram provimento, para confirmar a decisão recorrida. T. Julgadora: Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora; Almir Pereira e Calistrato Mattos.
- 13- Recurso Em Sentido Estrito de Habeas-Corpus de Tomé-Açu. Recorrente : Adalberto Andrade. Recorrido : O Dr. Juiz de Direito da Comarca. Relatora : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza. Decisão : Unanimemente, conheceram do recurso e lhe negaram provimento para confirmar a decisão recorrida. T. Julgadora: Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora; Almir Pereira e Calistrato Mattos.

(Publicados no D.O. de 14.09.87)

MATÉRIA CÍVEL

- 1- Agravo de Instrumento da Capital. Agravante : César Zacharias Mártires (Em causa própria). Agravada : Maria de Lourdes Andrade da Silva (Adv. Ademar Kato). Relator : Des. Orlando Vieira. Decisão : Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 2- Apelação Cível da Capital. Apelante : M. R. de Fátima Farinha (Adv. Benedito Coelho de Souza). Apelados : Maria Margarida Carvalho da Silva e outros (Adv. Jaci Colares). Relator : Des. Calistrato Mattos. Decisão : Adiado a pedido do Des. Relator.
- 3- Idem, Idem. Apelante : Econômico S.A.-Crédito, Financiamento e Investimento (Adva. Ana Maria F. Barros do Carmo). Apelada : VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Roberto Pinheiro). Relator : Des. Orlando Vieira. Decisão : Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 4- Idem, Idem. Apelante : Roberto Pantoja Rezende (Adv. José Maria da Consolação). Apelada : Francisca de Oliveira Rezende (Adv. Ermelinda Mello Garcia). Relator : Des. Orlando Vieira. Decisão : Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 5- Apelação Cível da Capital. Apelante : Maria Cecília Rizzoli Farias e Silva (Adv. Waldemar Hennes). Apelado : José Eduardo Lima Freitas (Adv. Ferdinando Telles Corrêa). Relator : Des. Almir Pereira. Decisão : Rejeitada, à unanimidade de votos, a preliminar de Intempestividade do Recurso. No mérito, à unanimidade de votos, julgaram improcedente a ação de consignação e pagamento e negaram provimento ao recurso da reconvenção, julgando-a carecedora da reconvenção, suportando as partes as custas do processo, pro-rata e honorários advocatícios respectivos. T. Julgad.: Des. Almir Pereira, Relator; Calistrato Mattos, Revisor e Romão Amodeo Neto. Presidência: Des. Calistrato Mattos.

Gabinete do Subsecretário do TJE Belém(Pa), 22 de setembro de 1987

GENGIS FREIRE Subsecretário do TJE

(G.R. nº 19655)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que foi denunciado pelo 21º Promotor como incurso nas penas do artigo 32 e 62 da Lei das Contravenções Penais JOÃO DOS SANTOS LIMA filho de José Trindade de Lima e Joaquina dos Santos Lopes, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o indiciado no prazo de 15 dias contados da publicação do presente edital compareça a este Juízo a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Raimundo Silva, escrivão datilógrafo. Belém, 17 de setembro de 1987. Dra. Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal.

gado Frias, 2ª Pretora Criminal. (G.R. nº 19658)

EDITAL

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que foi denunciado pelo 21º Promotor Público como incurso nas penas do artigo 129 §§ 6º e 7º do C.P.B. ANTONIO MESSIAS SILVA DOS SANTOS filho de Lourival dos Santos e Raimunda Silva dos Santos, estando atualmente em local incerto e não sabido, e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o indiciado compareça neste Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 17 de setembro de 1987. Eu, Raimundo Silva, escrivão, datilógrafo. Dra. Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal.

EDITAL

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que foi denunciado pelo 3º Promotor Público da Capital como incurso nas penas do artigo 121 § 3º do C.P.B. ELIAS DA COSTA FERREIRA filho de José Ferreira Filho e Alzira da Costa Ferreira estando atualmente em local incerto e não sabido. E como não foi encontrado para não ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o indiciado compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Raimundo Silva, escrivão datilógrafo. Be

(G.R. nº 19658)

lém, 17 de setembro de 1987. Dra. Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal.

(G.R.nº19658)

EDITAL

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que foi denunciado pelo 23º Promotor Público como incurso nas penas do artigo 129 §§ 6º e 7º do C.P.B. PEDRO GUILHERME FERNANDES DE CARVALHO filho de Dolores Fernandes estando atualmente em local incerto e não sabido. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o indiciado compareça neste Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Raimundo Silva, escrivão datilografado. Belém, 17 de setembro de 1987. Dra. Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal.

(G.R.nº 19658)

EDITAL

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que foi denunciado pelo 2º Promotor Público como incurso nas penas do artigo 129 § 6º e 7º do C.P.B. OSVALDO DE JESUS MORAES BARRA, filho de Raimundo Barra Sr. brincho e Marina de Moraes Barra, estando atualmente em local incerto e não sabido. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o indiciado compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital a fim de ser interrogado pelo crime acima mencionado. Eu, Raimundo Silva, escrivão, datilografado. Belém, 18 de Setembro de 1987. Dra. Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal.

(G.R.nº 19658)

EDITAL

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que foi denunciado pelo 21º Promotor Público como incurso nas penas do artigo 121 § 3º do C.P.B. FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA MOTA, filho de Francisco das Chagas A. da Mota e Antonia Santos da Mota, estando atualmente em local incerto e não sabido. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o indiciado compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital a fim de ser interrogado pelo crime acima mencionado. Eu, Raimundo Silva, escrivão, datilografado. Belém, 18 de setembro de 1987. Dra. Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal.

(G.R. nº 19658)

EDITAIS JUDICIAIS

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA OFICIAL EFETIVO

Encontramos neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos devidores não foram localizados: DP: DISELVY DIET, BELEMENSE LTDA. Cx. 22.368,00/DP: REGINA LUCIA SOBRINHO MACHADO. Cx. 5.700,00/DP: JOÃO OLÍMPIO SOBRINHO. Cx. 16.883,00/DP: RENOR REPRES NORTE LT. Cx. 6.560,00/DP: COHES E IEMOS LT. Cx. 1.006,14/DP: SOBRINHOES P. COXALVES. Cx. 3.486,50/DP: EMPRESA DE TRANSPORTES DRAGO DO MAR LT. Cx. 23.704,75/DP: IGRAPHAFEL IND. GRAFICA E PAP. Cx. 9.016,00/DP: WALTER SIMÕES BARBOSA SOBRINHO. Cx. 3.950,00/CH: ZULMIRA NUNES REUTES. Cx. 1.736,62/DP: FELICIANO DE SOUZA RIBEIRO. Cx. 7.600,00/DP: NORTE ELÉTRICO COM REP. LT. Cx. 30.867,10/DP: CONFES. CAZUZA COMES LT. Cx. 10.450,00/DP: WALDEMAR ARAUJO. Cx. 5.779,00/DP: EDSON DA MOTA OLIVEIRA. Cx. 5.420,00/DP: J. LINDENBERG MACHADO. Cx. 83.120,00/DP: M. G. ALVARENGA. Cx. 20.569,02/DP: EDIGRAM LT. Cx. 9.000,00/DP: ITALA FERREIRA DA COSTA. Cx. 12.532,50/DP: DILSON MARTINS DA SILVA FILHO. Cx. 2.800,00/DP: FCO. BRILHO DE TO. Cx. 2.142,00/DP: WALDEMAR ANTONIO LOPES. Cx. 2.260,00/DP: POC A MASCIMENTO. Cx. 9.300,00/DP: J. CORREIA E A AZEVEDO LT E TERVO. Cx. 3.000,02/DP: J. LINDENBERG MACHADO. Cx. 16.146,00/DP: BRAS. NORTE COM REPRES LTDA. Cx. 48.485,13/DP: M. DE MELO E CIA LTDA. Cx. 165.600,00/DP: BRAS NORTE COM E REP. LT. Cx. 52.400,00/DP: JOSE BRITO COHES DE SOUZA. Cx. 153.127,95/DP: LUCIA M. MALA. Cx. 165.448,02/DP: RADIOCHAMADA DIP BEL LT. Cx. 4.120,00/DP: PLANSEI ASSessoria LT. Cx. 12.364,80/DP: AGRO IND. DO MAPA S.A. Cx. 97.767,64/DP: ADELIA BEIS D'ALVALHA. Cx. 5.153,92/TEL. ORGANIZAÇÃO PARANIBS E REPRES. LT. Cx. 113.334,00/DP: M. R. MONTEIRO DA ROSA. Cx. 6.800,00/CH: VERA LUCIA DA SILVA LOBO. Cx. 3.900,00/DP: LARISSA COM E REP. LT. Cx. 7.090,00/DP: EUTÍQUIO JOSE BARBOSA. Cx. 49.070,00/DP: JANIIO ELICIO N. GUILHERMES. Cx. 380,00/pelo que ficam os ditos devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, a viram pagar ou dar em razão do não pagamento dos títulos, sob pena de serem lançados os respectivos protestos. Belém, 29 de Setembro de 1987. T.nº09801 reg.nº25608da30.09.87

PODER JUDICIÁRIO/COMARCA DE MARABÁ/ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS O Dr. Juramir Barbosa de Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Vara Civil da Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem ou presente Edital, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo expedido o presente Edital, se processa em termos da ação de Manutenção de Posse (Proc. Nº 5.587/87) em que figura como Requerente a COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL e como Requeridos INOMINADAS PESSOAS, e nele as fls. 85/86, mandou expedir o presente Edital de Citação com o prazo de vinte dias, para que se dê ciência aos Requeridos, brasileiros, profissões, estado civil e residência ignorada, podendo serem encontradas nos imóveis rurais denominados "SÃO JOÃO DO CENTRO" - "SÃO PEDRO DO CENTRO" e "CASTANHEIRA", com 3.600 hectares cada uma, situados entre os rios "Sororó" e "Vermelho" neste Município, para que se abstenham de qualquer turbacão às posses da Requerente, e contestarem querendo, a presente ação dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, no jornal de maior circulação e afixado no lugar público de costume. Dado e passado o presente, nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, Donizeth de Jesus Santos, Escrivão, este datilografado e subscrevi.

DR. JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CIVIL T.nº09802 reg.nº25611da30.09.87

EDITAL

Eu, Dr. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente vires, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 20.10.1987, às 10:00 horas, à Tria-ão Edifício do Fórum desta Comarca, situado à Nova Marabá, S/Nº, o Oficial de Justiça que estiver servindo do porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance oferecer, acima da avaliação de Cx. 250.000,00 (Duzentos e Cincoenta Mil Cruzados) os seguintes bens penhorados ao executado LUCIO FERNANDES DE MIRANDA - na ação de execução forçada que lhe move URIBANCO-UNIO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, perante este Juízo e cartório do 2º Ofício, a saber: Lote nº10, da quadra 14, situado na Zona Urbana desta cidade, na rua dos Castanheiros Bairro Novo Horizonte, limitando-se pelo lado direito com o lote nº13, pelo lado esquerdo com o lote nº15, fazenda frente para a rua Feridas rua e fundos com quem de direito, medindo 10:00 Metros de frente por 30:00 Metros de fundos, correspondente a área total de 300,00m2, com uma casa residencial construída em alvenaria, piso de tijolo, teto em madeira de lei, cobertura em telha de barro tipo canal, com uma sala, um corredor, dois quartos, sala de jantar e cozinha, um poço de água potável e um amplo quintal. O imóvel acima mencionado encontra-se registrado em nome do executado, na matrícula nº03.189, da Fls. 001 do livro ficha nº2-M, em data de 16 de abril de 1982, no Cartório de registro geral de imóveis desta cidade. E não havendo licitantes desde já, fica designado o dia 30 do mesmo mês, no mesmo horário e local para o leilão público a quem mais oferecer. Dos autos não consta nenhum recurso pendente de decisão e os bens acima estão livres de ônus, conforme se vê da certidão de fls. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, Donizeth de Jesus Santos, Escr. Judicial o subscrevi. Dra. Rosilide Maria Cunha Barros Juiz de Direito T.nº09800 reg.nº25607 da30.09.87

COMARCA DE PARAGOMINAS

EDITAL

O Doutor CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pela Doutora WANDA LUCZYNSKI, Promotora de Justiça desta Comarca, foi denunciado PAULO SAMUEL FERREIRA PEREIRA, brasileiro, natural do Estado do Pará, solteiro, ajudante de eletricista, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 129, c/c o art. 61, II, "a" e 69 do Código Penal Brasileiro, tendo como vítima Severa do Socorro Pinto da Silva. E, como não foi encontrado para citação pessoal, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça perante este Juízo no dia 22 de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, pela prática do crime acima mencionado. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, aos quinze (15) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, Escrivente Juramentado, o datilografado e subscrevi.

(G.R.nº19678)

EDITAL

O Doutor CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pela Doutora WANDA LUCZYNSKI Promotora de Justiça desta Comarca, foi denunciado SEBASTIÃO PORTUGAL DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Arlós, Estado do Maranhão, solteiro, braçal, filho de Francisco Portugal Almeida e Maria Julia Clarinda, e residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 155, caput, do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para citação pessoal, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça

perante este Juízo no dia 29 de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, pela prática do crime acima mencionado. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, aos quinze (15) dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, Escrivente Juramentado, o datilografado e subscrevi.

(G.R.nº 19678)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS Presidente: LECYR RIODEADES

EDITAL Nº 155/87 (Processo nº 00446/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FRANCISCO AGOSTINHO LOPES DE LIMA. O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. FRANCISCO AGOSTINHO LOPES DE LIMA, ex-presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00446/87, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 16 de setembro de 1987 Conselhoheiro LECYR RIODEADES Presidente

EDITAL Nº 156/87 (Processo nº 00870/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. OSVALDO VAVÁ FÉLIX NAUJAR. O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. OSVALDO VAVÁ FÉLIX NAUJAR, prefeito municipal de Curugá, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00870/85, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 16 de setembro de 1987 Conselhoheiro LECYR RIODEADES Presidente

EDITAL Nº 157/87 (Processo nº 00928/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL URBANO DA LUZ FERREIRA. O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. MANOEL URBANO DA LUZ FERREIRA, prefeito municipal de São Domingos do Capim, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00928/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro, de 1985.

Belém, 16 de setembro de 1987 Conselhoheiro LECYR RIODEADES Presidente

EDITAL Nº 158/87 (Processo nº 00916/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ALBERTO DE MELO E SILVA. O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. ALBERTO DE MELO E SILVA, ex-prefeito municipal de Almeirim, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00916/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 16 de setembro de 1987 Conselhoheiro LECYR RIODEADES Presidente

EDITAL Nº 159/87 (Processo nº .00916/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. POMPÍLIO DE SIQUEIRA GÓES. O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. POMPÍLIO DE SIQUEIRA GÓES, prefeito municipal de Almeirim, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00916/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 16 de setembro de 1987 Conselhoheiro LECYR RIODEADES Presidente

EDITAL Nº 160/87
(Processo nº 00251/86)
DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. NELITO PASTANA DOS SANTOS.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. NELITO PASTANA DOS SANTOS, ex-presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Capim, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00251/86, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1985.

Belém, 16 de setembro de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 161/87
(Processo nº 01140/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ALTINO BENTES DE OLIVEIRA GUIMARÃES.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. ALTINO BENTES DE OLIVEIRA GUIMARÃES, ex-prefeito municipal de Oriximiná, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01140/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 16 de setembro de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 162/87
(Processo nº 00917/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. PEDRO PAULO DOS SANTOS.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. PEDRO PAULO DOS SANTOS, ex-prefeito municipal de Salinópolis, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00917/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 17 de setembro de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 163/87
(Processo nº 00917/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. PEDRO SÉRGIO FOMES DO NASCIMENTO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. PEDRO SÉRGIO FOMES DO NASCIMENTO, ex-prefeito municipal de Salinópolis, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00917/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 17 de setembro de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

(G. Reg. nº 19598-Dias: 22, 25 e 30/09/87)

EDITAL Nº 164/87
(Processo nº 00842/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDIR DE SOUZA NEVES.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. EDIR DE SOUZA NEVES, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00842/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 18 de setembro de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 165/87
(Processo nº 00189/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. PEDRO ROBERTO DA SILVA BARBOSA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. PEDRO ROBERTO DA SILVA BARBOSA, ex-Presidente da Câmara Municipal de Soure, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00189/87, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 18 de setembro de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 166/87
(Processo nº 00189/87)
DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO LEAL DE OLIVEIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. RAIMUNDO LEAL DE OLIVEIRA, ex-presidente da Câmara Municipal de Soure, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00189/87, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 18 de setembro de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

(G. Reg. nº 19611-Dias: 22, 25 e 30/09/87)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 167/87

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 09.09.87

TELEX

Nº 183/87

: Celina de Castro Guimarães - Assessora Judiciária da Corregedoria Geral.

Assunto

: Comunico a V. Exª que o Exmº Sr. Ministro José Cândido, Corregedor Geral da Justiça Federal e os Srs. Assessores, Drs. Eduardo Manoel Lemos e Emídio Rodrigues Garreira, seguirão para essa capital no próximo dia 08.09, voo 266 - VARI, às 09:00 horas, retornando a Brasília no dia 13:09, às 16:00 horas e 00:40 min, voo 471 - TRANSERASIL. Informo, ainda, que se hospedarão no Cambará Hotel, sito na Av. XVI de novembro nº 300.

DESPACHO

: Ciente. Arquivar-se. Belém, PA, em 08.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

TELEX-CIRCULAR

Nº 1667/87

: Ministro Gusriros Leite - Presidente do Conselho da Justiça Federal: Tendo em vista a política de contenção de gastos por mim adotada, em face das dificuldades orçamentárias presentes, recomendo que os deslocamentos de funcionário acompanhando Juiz Federal, com a percepção de diárias compatíveis com os níveis da autoridade acompanhada, sejam submetidas a prévia autorização desta presidência, com devidas justificativas.

DESPACHO

: Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para cumprir e arquivar. Belém, PA, em 09.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIO

Nº 021/87

: Salim Tufy Lheis - Delegado do Tesouro Nacional no Pará: Vem comunicar que os Diários Oficiais de 21 e 27 do corrente, publicaram as Instruções Normativas nºs 15 e 16, de 19 e 24.08.87, respectivamente, a primeira instituindo o Cadastro de Contratos e a segunda, aprovando o formulário "Conograma Financeiro de Contratos".

DESPACHO

: Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para os devidos fins. Belém, PA, em 09.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Nº 022/87

: Salim Tufy Lheis - Delegado do Tesouro Nacional no Pará: Vem encaminhar, em anexo, xerocópia do Ofício-Circular/SEFIC/STN/Nº 067, de 21 do corrente, do Sr. Secretário de Controle e Fiscalização da Secretaria do Tesouro Nacional.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Nº 2202/87

: Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal: Encaminha o IFL nº 075/87 - SR/PA.

DESPACHO

: N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 08.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 2203/87

: Belª Samira de Oliveira Bueres Encaminha o IFL nº 53/85 - SR/PA.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Nº 2207/87

: Bel. José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal.

Assunto

: Encaminha o IFL nº 53/87 - SR/PA.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Nº 2209/87

: Belª Samira de Oliveira Bueres - Delegada de Polícia Federal.

Assunto

: Encaminha o IFL nº 076/87 - SR/PA.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Nº 2216/87

: Bel. Nilton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal.

Assunto

: Encaminha o IFL nº 081/87 - SR/DEF/PA.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Nº 2220/87

: Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal.

Assunto

: Encaminha o IFL nº 82/87 - SR/DEF/PA.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Nº 2221/87

: Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal.

Assunto

: Encaminha o IFL nº 221/86 - SR/DEF/PA.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Nº 2229/87

: Domingos Ferreira Viana - Delegado de Polícia Federal.

Assunto

: Encaminha o IFL nº 237/86 - SR/PA.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO

Petição de Arnaldo Esteves Lima - Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício da Seção Judiciária no Estado de Minas Gerais.

Assunto

: Vem comunicar, dentre outros, o apoio dado à realização do "FÓRUM JURÍDICO BRASILEIRO/87", promoção da Fundação Dom Cabral, naquela Capital, no período de 05 a 07 de outubro próximo.

DESPACHO

: Acusar, atender e arquivar. Belém, PA, em 09.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

PETIÇÃO

Petição de Pedro Claudionor Martins Bastos

Assunto

: Diante do exposto, solicita a revogação da Portaria nº 50, de 04 de setembro de 1987, por ser da mais inteira JUSTIÇA.

DESPACHO

: N. A. Conclusos. Belém, PA, em 09.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

PETIÇÃO

Petição de Raymundo N. Fidellia

Assunto

: Vem requerer a juntada do instrumento de procuração anexo e vista dos autos nº 21.726 - Ação Penal, em cartório.

DESPACHO

: Junta-se aos autos e dê-se a vista requerida, com as cautelas legais. Belém, PA, em 09.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÃO

Petição da União Federal

Proc. Rep.

: Dr. José Augusto Torres Potiguar

Assunto

: Vem apresentar sua CONTESTAÇÃO nos autos dos processos nºs 32.529 - 32.632 - 32.704 e 32.703 - Ação de Restituição de Indébito Fiscal com Procedimento Ordinário.

DESPACHO

: Junte-se aos autos. Belém, PA, em 09.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÃO

Petição de Waldemir Teixeira

Assunto

: Vem desistir das alegações preliminares, nos autos do processo nº 23.380 - Ação Penal.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO

Petição de Ana Izaura dos Santos Costa

Adv.

: Dr. Adelino Simão

Assunto

: Pelo exposto, a contestada vem requerer a V. Exª que não seja tomada em consideração a contestação da

CEF, visto que, as razões apreen-
tadas, não representam a verdade
dos fatos, onde os depoimentos apre-
sentados pelos próprios acusados,
dos funcionários da Caixa e dos
peritos, não deixam qualquer dúvi-
da da inocência da contestada, pa-
lo que reitera o pedido de Indeni-
zação por Perdas e Danos no valor
de Cr\$-38.092,20, acrescida de ju-
ros, correção monetária e outra-
qualquer cominação legal.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária no
Amazonas

Assunto : Deprecar a inquirição das testemu-
nhas AYDES OLIVEIRA BRAGA e outro,
referente ao processo penal nº
16.534 - em que a Justiça Pública
move contra Antônio Bernardo Came-
lo Coimbra.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária no
Amazonas

Assunto : Intimar Américo Felipe Gosztonnyy
e outros para participarem da au-
diência de inquirição da testemu-
nha EUCIVALDO JORGE DA SILVA JAI-
ME, arrolada pela acusação, nos
autos do processo nº 17.832 - Ação
Penal.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária no
Distrito Federal

Assunto : Inquirir a testemunha JOÃO MALA -
QUIAS ANTUNES RIBEIRO VASCONCELOS,
arrolada pela acusação nos autos
do processo-crime nº 17.832.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA devolvida da Seção Judiciária no
Distrito Federal

Assunto : Inquirir a testemunha SÉRGIO SAKON
arrolada nos autos do processo-crí-
me nº 18.454.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária em
Pernambuco

Assunto : Inquirir a testemunha JOSÉ AURÉ -
LIO DO NASCIMENTO, arrolada nos au-
tos do processo nº 16.494 - Ação Pe-
nal.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

DR. ARISTIDES TORO DE MEDEIROS - Juiz Federal
da 2ª Vara.

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secre-
taria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 09.09.87

OFÍCIOS:

Nºs. : 2206/87-CART/DPF/PA, de 04.09.87.
Assunto: Encaminha o Inq. Pol. nº 97/86-SR/PA,
devidamente relatado.

DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os
devidos fins. Belém, 09.09.87. a) Dr.
Aristides Medeiros - Juiz Federal da
2ª Vara.

Nºs. : 5953-TFR/SUBSCR. SEGUNDA SEÇÃO, de
04.09.87. Min. José de Jesus Filho.
Assunto: Comunica que nos autos de conflito
de competência nº 7581-PA (Processo
nº 32383) determinou o sobrestamento
da execução fiscal, por ser o confli-
to positivo e designou a Dra. Juíza
suscitada para resolver, em caráter
provisório as medidas urgentes.

DESPACHO: à Secretaria. Belém, 09.09.87. a) Dr.
Aristides Medeiros - Juiz Federal da
2ª Vara.

Nºs. : 2185, 2186, 2187, 2180, 2190 e 2200/
87-CART/SR/DPF/PA, de 03.09.87, re-
lativos aos Inq. Pol. nºs. 118, 108,
220, 037, 044 e 139/SR/PA.

Assunto: Encaminha documentos para serem jun-
tados aos Inq. Pol. supracitados.

DESPACHOS: Junte-se aos autos. Belém, 09.09.87. a)
Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal
da 2ª Vara.

Nºs. : 2196, 2198, 2208, 2217, 2219, 2225 e
2226/87-CART/SR/DPF/PA.

Assunto: Solicita prazo para complementação
das diligências nos autos de Inqué-
ritos Policiais nºs. 063/86, 198/86,
114/87, 138/85, 188/86 e 278/86-SR/
DPF/PA, respectivamente.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 09.09.87. a)
Dr. Aristides Medeiros - Juiz Fede-
ral da 2ª Vara.

PETIÇÕES:

De: João Francisco de Lima Filho.

Apresenta atestado médico e solicita
que seja dispensado da audiência a
ser realizada no dia onze do corren-
te (Proc. nº 5890).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: João Batista Quamel.
Adv.: Dr. Emílio José Rebêlo.
Assunto: Presta informação e solicita providên-
cias nos autos do Proc. nº 29481.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: Ministério Público Federal.
Rep. do MP.: Dr. Almerindo Trindade.
Assunto: Solicita que os autos de Inquérito Po-
licial nº 66/87-SR/DPF/PA, retorne à
esfera policial, para complementação
das diligências.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO EM PROCESSO:

Nº 32844 AÇÃO PENAL.
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP.: Dr. Almerindo Trindade.
Réus: Raul Leon Villas e outros.

DESPACHO:
.
Ante todo o exposto, dou pela não
competência deste foro para proces-
sar o feito, e ora determino que se
extraiam cópias das peças de folhas
para remessa ao MM. Juízo de Direito
da Comarca de Corumbá (Mato Grosso),
a fim de ser ali apreciada a questão
da prática do crime de tráfico inter-
nacional atribuída a Raul Leon Vi-
llas, bem como o encaminhamento dos
presentes autos à Justiça Estadual
do Pará para processamento dos cri-
mes de aquisição, guarda e revenda
de substâncias entorpecentes imputa-
do a Oscar Mendez Ortiz, Raimundo
Nascimento e Silva e Deol Rui de Pa-
rijós. Intime-se. Belém, 09.09.87. a)
Dr. Aristides Medeiros - Juiz Fede-
ral da 2ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO. Juiz Federal.
WALDIR BORGES CORRÊA. Diretor de Secretaria.

EXPEDIENTE DO DIA 09.09.1987

OFÍCIOS:

Nºs. : 208/87-SCOR/CRJ e 2222/87-CART/SR/
DPF/PA. Raimundo Batista de Moraes
Lima. Del. de Polícia Federal.

Assuntos : encaminham IPs. nºs. 003/87-DPF.2/
MARABÁ e 116/87-SR/DPF/PA, devida-
mente relatados.

DESPACHOS : N. A. Ao Dr. Procurador da Repúbli-
ca, para os devidos fins. Belém,
09.09.87. (A) Daniel Paes Ribeiro.

Nº : 2218/87-CART/SR/PA. Bel. Milton Sou-
za Figueiredo. Del. de Pol. Federal.

Assunto : encaminha IP nº 08/87-SR/DPF/PA, so-
licitando baixa para complementação
de diligências.

DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o pra-
zo de trinta (30) dias, para comple-
mentação das diligências. Com as
cautelas legais, restituam-se os au-
tos à esfera policial. Belém, 09.
09.87. (A) Daniel Paes Ribeiro.

Nºs. : 2197 e 2224/87-CART/SR/DPF/PA. Bel.
José Ferreira Sales. Del. de Pol. Fe-
deral.

Assuntos : encaminham IPs. nºs. 009/87 e 276/
86-SR/DPF/PA, solicitando baixa pa-
ra complementação de diligências.

DESPACHOS : idênticos ao anterior.

Nº : 2227/87-CART/SR/DPF/PA. Samira de
Oliveira Buares. Delegada de Polí-
cia Federal.

Assunto : encaminha IP nº 112/87-SR/PA, solici-
tando baixa para complementação de
diligências.

DESPACHO: idêntico ao anterior.

MANDADO EM DEVOLUÇÃO:

Deprecado : Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal
da Comarca de Santarém.

Assunto : citação de Raimundo Batista Ribeiro
ref. proc. nº 31.897.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 09.09.87.
(A) Daniel Paes Ribeiro.

PETIÇÕES:

Petic. Adv. : CONSTRUTORA MARQUES FARIAS LTDA.
Dr. Carlos Platilha.

Assunto : formula quesitos e indica Assisten-
te Técnico à Perícia a ser realiza-
da S/ causas do desbasteamento do Edifí-
cio "Raimundo Farias", processo nº
32.845.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 09.09.87.
(A) Daniel Paes Ribeiro.

Petic. : FUNDAÇÕES LTDA.

Adv. : Dr. Oswaldo B. de A. Trindade.
Assunto : idêntico ao anterior.
DESPACHO : idêntico ao anterior.

Petic. : ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA ESTRUTURAL
LTDA.
Adv. : Dr. José Ronaldo Viegas Paulo.
Assunto : idêntico ao anterior.
DESPACHO : idêntico ao anterior.

Petic. Adv. : UNIÃO FEDERAL.
Assunto : Dr. José Augusto Torres Potiguar.
apresenta Contestação nos autos da
Medida Cautelar Inominada provida
por AR FRIIO DA AMAZÔNIA S/A, proc.
nº 32.191.
DESPACHO : idêntico ao anterior.

Petic. Adv. Assunto : UNIÃO FEDERAL.
Dr. Moacir Guimarães M. Filho.
apresenta Contestação nos autos da
Ação Ordinária de Anulação de Auto-
lançamento que lhe move Sociedade
de Participações e Investimento da
Amazônia Ltda., proc. nº 32.188.
DESPACHO : idêntico ao anterior.

Petic. Adv. Assunto : VANCERILIO DA COSTA GONÇALVES FILHO.
requer dispensa de seu depoimento co-
mo testemunha em audiência ref. au-
tos do proc. nº 32.636, a ser reali-
zada no dia 11 do corrente.
DESPACHO : idêntico ao anterior.

Petic. Adv. Assunto : ENCIENCO-ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES LTDA.
Dr. Waldir Santana Bandeira de Souza
requer juntada de Procuração e habi-
litação nos autos da Produção Ante-
cipada de Provas, proc. nº 32.845.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 09.09.87.
(A) Daniel Paes Ribeiro.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 31.225 : EXECUÇÃO FISCAL.
Exeqüente : I A P A S
Adv. : Dr. Joaquim Moreira Rocha.
Executada : OSENI FERREIRA CRUZ.
DESPACHO : Defiro o requerido a fls. 15. Aguar-
de-se. Belém, 09.09.87. (A) Daniel
Paes Ribeiro.

Nº 31.255 : EXECUÇÃO FISCAL.
Exeqüente : I A P A S
Adv. : Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes
Executada : PEDRO MAGALHÃES MELO.
DESPACHO : Proceda-se de conformidade com os
artigos 227 a 229 do Código de Pro-
cesso Civil. Belém, 09.09.87. (A)
Daniel Paes Ribeiro.

Nº 31.261 : EXECUÇÃO FISCAL.
Exeqüente : I A P A S
Adv. : Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes
Executada : RESTAURANTES TURÍSTICOS LTDA.
DESPACHO : Arquite-se. Belém, 09.09.87. (A)
Daniel Paes Ribeiro.

Nºs. 31.373 e
31.377 : EXECUÇÃO FISCAL.
Exeqüente : I A P A S
Adv. : Dr. Wilson Cardoso de Souza.
Executados : INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE COURO AMA-
ZÔNIA LTDA.-INACOIRO e PENHA INDUS-
TRIA E COMÉRCIO LTDA.
DESPACHOS : Diga o Exeqüente. Belém, 09.09.87.
(A) Daniel Paes Ribeiro.

Nº 31.385 : EXECUÇÃO FISCAL.
Exeqüente : I A P A S
Adv. : Dr. Wilson Cardoso de Souza.
Executada : SONAT OFFSHORE DO BRASIL PERPURA-
ÇÕES MARÍTIMAS LTDA.
DESPACHO : Suspendo a execução pelo prazo de
6 (seis) meses, como requerido a
fls. 12, na forma do artigo 791,
II, do CPC. Belém, 09.09.87. (A)
Daniel Paes Ribeiro.

Nº 31.395 : EXECUÇÃO FISCAL.
Exeqüente : I A P A S
Adv. : Dr. Wilson Cardoso de Souza.
Executada : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DA ASSEM-
BLÉIA PARAENSE.
DESPACHO : Proceda-se ao reforço da penhora .
como requerido, na forma do artigo
15, II, da Lei nº 6.830, de 1980.
Belém, 09.09.87. (A) Daniel Paes
Ribeiro.

Nºs. 31.491 e
31.490 : EXECUÇÃO FISCAL.
Exeqüente : I A P A S
Adv. : Dra. Elizabeth L. Figueiredo.
Executados : CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS CIVIL
DA VILA DE ICCARACY.
DESPACHOS : Intime-se o Executado. Belém, 09.09.
87. (A) Daniel Paes Ribeiro.

Nºs. 31.577 e
31.711 : EXECUÇÃO FISCAL.
Exeqüente : S U N A B
Adv. : Dr. Aládio Costa Ferreira.
Executados : MARIA ESTER DA CUNHA DE NORONHA e
COSTA E SOUZA LTDA.
DESPACHOS : Diga a Exeqüente. Belém, 09.09.87.
(A) Daniel Paes Ribeiro.

Nº 31.583 : EXECUÇÃO FISCAL. Exequente : S U N A B. Adv. : Dr. Aláudio Costa Ferreira. Executado : ODIVALDO SILVA (BIGA'S LANCHES). DESPACHO : Face à Certidão de fls. 16v. e ton do em vista o requerido a fls. 14, suspendo o curso da execução, nos termos do que dispõe o artigo 40 da Lei nº 6.830, de 1980, abrandando-se vista ao representante legal da Exequente. Belém, 09.09.87. (A) Daniel Paes Ribeiro.

Nºs. 31.880 e 31.887 : EXECUÇÃO FISCAL. Exequente : S U N A B. Adv. : Dr. Aláudio Costa Ferreira. Executados : JOSÉ L. SOUZA (MERCADINHO NATAL) e R. G. COMÉRCIO LTDA. (CASA DO BARRA TA). DESPACHOS : Expeça-se Mandado de Citação. Belém, 09.09.87. (A) Daniel Paes Ribeiro.

Nº 31.475 : RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. Reclamante : ABELARDO SOARES DE SOUZA. Adv. : Dr. João Berkman de Lacerda Ferreira. Reclamado : CASSINO DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA 1ª ZONA AÉREA (CASSAZUM). UNIÃO FEDERAL. Adv. : Dr. José Augusto Torres Potiguar. DESPACHO : Remetam-se os autos ao Eg. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 09.09.87. (A) Daniel Paes Ribeiro.

Nº 32.826 : IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. Impugnante : UNIÃO FEDERAL. Adv. : Dr. José Augusto Torres Potiguar. Impugnada : MADEIRAS ACARÁ S/A. Adv. : Dr. Cesar Arlei Paludo e outros. DESPACHO : Face à informação retro, intime-se a impugnada a manifestar-se sobre a impugnação, no prazo legal. Belém, 09.09.87. (A) Daniel Paes Ribeiro.

DIRETOR DO FORO: DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR: DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO: BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Dóndoro nº 697, presentes o Emb. Sr. Procurador da República, Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídas, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, chefe da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor
Almerindo Augusto de V. Trindade - Proc. da República
Alberto da Silva Campos - Adv. Regres. da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Chefe da Seção de Distribuição

CLASSE V - ACÕES DIVERSAS:

Nº 32.970 Autor: UNIÃO FEDERAL. Réu: Marieta Siqueira Mendes de Mendonça. Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.
Nº 32.981 Autor: HEUZA DAMASCENO DE ARAÚJO. Réu: Caixa Econômica Federal. Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 32.968 Depote: JUIZ FED. DA 1ª V DO MARANHÃO (exec.). Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 32.969 Depote: JUIZ FED. DA 2ª V DO PIAUÍ (crime). Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará. Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.
Nº 32.982 Depote: Juiz FED. DO MATO GROSSO (exec.). Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará. Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.
Nº 32.983 Depote: JUIZ DE D. DA C. DE ITORORÓ - BA (exec.). Depodo: Juiz Fed. no Est. do Pará. Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.
Nº 32.984 Depote: JUIZ DE D. DA 3ª V DE COLATINA - MG (exec.). Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 32.985 Depote: JUIZA DE D. DA 2ª V. DA COM. DE S. MIGUEL DO GUAMÁ (exec.). Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará. Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.986 Depote: JUIZA DE D. DA COM. DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ. Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará. Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.

(exec.) Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará. Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.
Nº 32.987 Depote: JUIZA DE D. DA 2ª V DA COM. DE SIO MIGUEL DO GUAMÁ (exec.). Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 32.988 Depote: JUIZ DE D. DA C. DE ARAETUIBUA (exec.). Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará. Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.
Nº 32.989 Depote: JUIZ DE D. DA C. DE ARAETUIBUA (exec.). Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará. Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.
Nº 32.990 Depote: JUIZ DE D. DA C. DE ARAETUIBUA (exec.). Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 32.991 Depote: JUIZ DE D. DA C. DE ARAETUIBUA (exec.). Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará. Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.
Nº 32.992 Depote: JUIZ DE D. DA C. DE ARAETUIBUA (exec.). Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará. Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.
Nº 32.993 Depote: JUIZ DE D. DA C. DE ARAETUIBUA (exec.). Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 32.994 Depote: JUIZ DE D. DA C. DE RONDONÓPOLIS (exec.). Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará. Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.
Nº 32.995 Depote: JUIZ DA 1ª V. DA C. DE SINOP - MT (exec.). Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará. Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.
Nº 33.019 Depote: JUIZ FED. DA 12ª V. DE S. PAULO (crime). Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 33.021 Depote: JUIZ FED. DA 5ª V. DO R. DE JANEIRO (cível). Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 33.022 Depote: JUIZ FED. DA 5ª V DO R. DE JANEIRO (cível). Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará. Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.
Nº 33.023 Depote: JUIZ FED. DA 5ª V DO R. DE JANEIRO (cível). Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará. Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.
Nº 33.024 Depote: JUIZ FED. DA 14ª V DO R. DE JANEIRO (cível). Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE VII - ACÕES CRIMINAIS:

Nº 32.972 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réus: Denise do Socorro Teixeira Com galvas e outra. Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.
Nº 32.979 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu: Maria da Conceição da Cruz Martins e Silva. Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.
Nº 32.996 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu: Odineia Moreira Raiol. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 32.997 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu: Francisca de Assis Rego. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 32.998 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu: Cláudio Souza e Silva. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 32.999 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu: Antônio Maria dos Santos. Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.
Nº 33.000 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu: Edison Freire e outro. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 33.001 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu: Antonio Leal da Costa. Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.
Nº 33.002 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu: Raimunda Mercedes Pereira. Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.
Nº 33.003 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu: Marcos Vinicius Freire Simão. Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.
Nº 33.004 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu: José Paulino da Costa e outros. Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.
Nº 33.005 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu: Angela Maria Souza de Freitas e outros. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 33.006 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu: Maria de Nazaré Bastos Franco. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 33.020 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu: Assis Simão Pereira e outros. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE VIII - HABEAS CORPUS:

Nº 32.980 Pacte: MAURO CESAR DAMASCENO LAMAS E OUTRO. Autor: Oatonal Deleat. da Pol. Federal. Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 32.971 Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO. Reqdo: Representação da SUPAM c/ Joaquim Borges Gomes. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 33.007 Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO. Reqdo: Inq. Pol. nº 34/84 - MARABÁ. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 33.008 Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO. Reqdo: Inq. Pol. nº 234/86 - SR/PA. Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.
Nº 33.009 Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO. Reqdo: Inq. Pol. nº 28/84 - MARABÁ. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 33.010 Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO. Reqdo: Inq. Pol. nº 40/80 - SR/PA. Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.
Nº 33.011 Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO. Reqdo: Inq. Pol. nº 109/85 - SR/PA. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 33.012 Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO. Reqdo: Inq. Pol. nº 023/85 - SANTARÉM. Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.
Nº 33.013 Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO. Reqdo: Inq. Pol. nº 011/87 - SR/PA. Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.
Nº 33.014 Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO. Reqdo: Inq. Pol. nº 247/86 - SR/PA. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 33.015 Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO. Reqdo: Inq. Pol. nº 046/87 - SR/PA. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 33.016 Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO. Reqdo: Inq. Pol. nº 097/85 - SR/PA. Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.
Nº 33.025 Repte: DELEGADO DE POL. FEDERAL. Reqdo: Francisco Antonio de Araújo. Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE X - AÇÕES SUMARÍSSIMAS:

Nº 32.973 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO. Réu: CCA - Construções Civas da Amazonia Ltda. Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS:

Nº 32.974 Embgte: SOTAVE NORTE S/A. Embgdo: Fazenda Nacional. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 32.975 Repte: CARLOS DA SILVA CORRÊA. Reqdp: D N E R. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 32.976 Repte: GILSON SOUZA BARROS. Reqdo: D N E R. Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.
Nº 32.977 Repte: I A P A S. Reqdo: Campos Cunha Com. Ind. Nav. e Agro-Pecuária. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 32.978 Repte: I A P A S. Reqdo: Indústrias Aspiranga Ltda. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 33.017 Repte: UNIÃO FEDERAL. Reqdo: Copala - Indústrias Reunidas S/A. Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.
Nº 33.018 Repte: UNIÃO FEDERAL. Reqdo: ECCIR - EMP de Construções Civas e Rodoviárias S/A. Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 1825 - Inquérito Policial nº 055/87 - SANTARÉM. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 1816 - Inquérito Policial nº 141/87 - SR/PA. Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.
Nº 1817 - Inquérito Policial nº 142/87 - SR/PA. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 1818 - Inquérito Policial nº 143/87 - SR/PA. Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.
Nº 1819 - Inquérito Policial nº 147/87 - SR/PA. Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.
Nº 1820 - Inquérito Policial nº 148/87 - SR/PA. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 1821 - Inquérito Policial nº 149/87 - SR/PA. Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.
Nº 1822 - Inquérito Policial nº 150/87 - SR/PA. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara (G.Reg.nº 19530)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 168/87

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria da 1ª Vara Administrativa

EXPEDIENTE DO DIA 10.09.87TELEX

Nº 544/87

Assunto : Julieta Lídia Machado Cunha Lunz - Juíza Federal da 13ª Vara no RJ
: Vem comunicar que foi designado o dia 04.11.87, às 13:00 horas, para a audiência de inquirição da testemunha de acusação NAIM ABRAM, arrolada nos autos do processo número 20.125, a que responde perante este Juízo Manoel Ademir Henrique Brito.

DESPACHO

: Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, PA, em 10.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 7968/87

Assunto : Ministro Otto Rocha - Presidente da Segunda Turma do TFR

Assunto

: Telex nº 452/Segunda Turma/08.09.87 = Comunico a V. Exª que a Segunda Turma deste Tribunal, em Sessão de 08.09.87, julgando Habeas Corpus nº 6.954/PA (9669973), em que figuram como impetrantes Antônio Ponce e outro, impetrado pelo Juízo Federal da 1ª Vara/PA e paciente Celine Barbosa de Barros, decidiu, por unanimidade, indeferir a ordem.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Nº 7969/87

Assunto : Ministro Otto Rocha - Presidente da Segunda Turma do TFR

Assunto

: Telex nº 453/Segunda Turma/08.09.87 = Comunico a V. Exª que a Segunda Turma deste Tribunal, em Sessão de 08.09.87, julgando Habeas Corpus nº 6978/PA (9680080), em que figuram como impetrantes Waldir Bandeira e outro, impetrado pelo Juízo Federal da 1ª Vara/PA e paciente José Hermes Gusman Quintero, decidiu, por unanimidade, indeferir a ordem.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Nº 7970/87

Assunto : Ministro Otto Rocha, Presidente da Segunda Turma do TFR

Assunto

: Telex nº 454/Segunda Turma/08.09.87 = Comunico a V. Exª que a Segunda Turma deste Tribunal, em Sessão de 08.09.87, julgando Habeas Corpus nº 6.985/PA (9680080), em que figuram como impetrantes Waldir Bandeira e outro, impetrado pelo Juízo Federal da 1ª Vara/PA e pacientes José Hermes Gusman Quintero, Alberto Orlando Ruiz Quintero, Vitor Wilfredo Sanchez Velez e Mancel Batista Felix, decidiu, por unanimidade, indeferir a ordem.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Nº 7982/87

Assunto : Ministro Lauro Leitão - Presidente da 1ª Turma do TFR

Assunto

: Telex nº 475/Coord. da 1ª Turma/08.09.87 = Comunico a V. Exª que a Primeira Turma deste Tribunal, em Sessão de 08.09.87, julgando o recurso criminal nº 1326/PA (Reg. nº 9652906), em que figuram como parte a Justiça Pública, parte Eurico Costa Rodrigues e Réu Juízo Federal da 1ª Vara, decidiu, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

OFÍCIO

Nº 2159/87

Assunto : João Francisco Lins Maciel Borges-Delegado de Polícia Federal

Assunto

: Encaminha o IPL nº 141/87 - SR/DFP/PA

DESPACHO

: N. A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos a esfera policial. Belém, PA, em 10.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 2232/87

Assunto : João Francisco Lins Maciel Borges-Delegado de Polícia Federal

Assunto

: Encaminha o IPL nº 147/87 - SR/DFP/PA

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Nº 2236/87

Assunto : Belª Samira de Oliveira Bueres - Delegada de Polícia Federal

Assunto

: Encaminha fotografias e outros documentos pertencentes ao nacional JOSÉ AMARO DO NASCIMENTO, referente ao IPL nº 085/87 - SR/DFP/PA

DESPACHO

: Junte-se aos autos. Belém, PA, em 10.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 00210/87

Assunto

: Dr. Carlos Fernando de Souza Gonçalves - Juiz Diretor do Fórum
: Vem encaminhar as Cartas Precatórias remetidas por equívoco àquela Justiça Estadual, em que é autor o INCRA, e réu Domingos Henrique Ferreira.

DESPACHO

: A. Conclusos. Belém, PA, em 10.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 00210/87

Assunto

: Dr. Carlos Fernando de Souza Gonçalves - Juiz Diretor do Fórum
: Vem encaminhar as Cartas Precatórias remetidas por equívoco àquela Justiça Estadual, em que é autor o INCRA, e réus Marlene Ferreira Carilho e outros

DESPACHO

: A. Cumpra-se. Belém, PA, em 10.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÃO

Petição de JOÃO BATISTA MENEZES GUIMARÃES

Assunto

: Vem respeitosamente requerer a Vossa Excelência, que se digne conceder-lhe SALÁRIO-FAMÍLIA por sua esposa LADY REGINA TORRES GUIMARÃES, com amparo no artigo 138 da Lei nº 5.010, de 30.05.66, para o que junta xerocópia do documento exigido por lei.

DESPACHO

: A. Conclusos, depois de informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, PA, em 10.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Petição de Djalma de Oliveira Farias

Assunto

: Vem dizer que prescinde de suas alegações iniciais escritas, e requerer o prosseguimento do feito, processo nº 24.407.

DESPACHO

: Junte-se aos autos. Belém, PA, em 10.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da União Federal

Proc. Rep.

: Dr. José Augusto Torres Potiguar
: Vem apresentar sua IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, referente aos processos nº 32.703 e 32.704.

DESPACHO

: A. em apêndice ao processo principal, ouça-se a parte contrária no prazo de cinco (5) dias. Belém, PA, em 10.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Gilson Souza Barros

Adv.

: Drª Ieda da Cruz Gomes
: Vem requerer Homologação de Opção Opção, uma vez que foi manifestada acordância.

DESPACHO

: A. Diga o Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 10.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Neuza Damasceno de Araújo

Adv.

: Drª Izete Gomes da Costa
: Vem propor Ação de Prestação de Contas, contra a CEF/PA.

DESPACHO

: A. Conclusos. Belém, PA, em 10.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do Dr. Moacir Guimarães Morais Filho - Procurador da República

Assunto

: Vem propor Ação Civil Pública o/Rito Sumaríssimo contra CCA - Congruências Cíveis da Amazônia Ltda.

DESPACHO

: A. Conclusos. Belém, PA, em 10.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do Doutor Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador da República

Assunto

: Vem denunciar MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ MARTINS E SILVA.

DESPACHO

: A. Conclusos. Belém, PA, em 10.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA oriunda da Seção Judiciária no RJ

Assunto

: Juiz Federal da 5ª Vara, em exercício

Assunto

: Proceder a notificação de WOLFGANG ANDREAS KRUEGER e S/M.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA oriunda da Seção Judiciária no RJ

Assunto

: Proceder a inquirição da testemunha CANTALÍCIO PEREIRO LAMEIRA arrolada da nos autos do processo-crime nº 556/87 - VII, na qual é réu Odimar Pereira Leite.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

EM DESPOOFÍCIO

Nº 090/87

Assunto

: Prof. Gilberto Raiol Monteiro - Presidente da Sociedade Beneficente Nossa Senhora do Amparo
: Em virtude de termos recebido dessa Vara Judiciária, a carta-citação, em anexo, cuja entidade citada é o Clube dos Servidores Federais do Pará, temos a declarar, nós, desta sociedade, que a entidade citada não funciona em nossa sede social, por esse motivo é que estamos devolvendo a esse Poder a citação do processo nº 25.197, em apêndice.

DESPACHO

: Junte-se aos autos. Belém, PA, em 10.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara.

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 10.09.87.OFÍCIOS:

Nº.

2235 e 2242/CART/SR/PA, de 08 e 09 de setembro de 1987, respectivamente.

Assunto:

Encaminham documentos para serem juntados aos Inquéritos Policiais nºs 054 e 118/SR/DFP/PA.

DESPACHO:

Junte-se aos autos. Belém, 10/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº.

031/87-SFO/GRF/SR/PA, de 09.09.87. Apresenta os Agentes de Polícia Federal Valter Pinheiro Cabral e Raimundo de Jesus Costa Nazareno.

DESPACHO:

Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:

De:

FLORIANO GONÇALVES, NAVEGAÇÃO IND. E COM. LTDA, pede providências nos autos dos processos nºs. 27078 e 27553 Volte o Requerente, querendo, através de advogado e pelo meio processual habitual. Belém, 09/09/87.

DESPACHO:

Continental de Pesca Ltda. Solicita baixa na execução nº 28538. Volte o Requerente, querendo, através de advogado e pela via processual habitual. Belém, 10/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De:

IAPAS. Ilegível. Vem dizer que nada tem a opor quanto ao cálculo de fls. e respectivo pagamento e requer o encerramento do processo nº 26472.

DESPACHO:

N. A. Conclusos. Belém, 10/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De:

Ministério Público Federal. Rep. do MP.: Dr. Almerindo Trindade

Assunto:

Requer a devolução do Inq. Pol. a autoridade policial (Inq. nº 058/86)

DESPACHO:

Idêntico ao anterior.

De:

Ministério Público Federal. Rep. do MP.: Dr. Almerindo Trindade

Assunto:

Requer a devolução do Inq. Pol. nº 122/86 à esfera policial, para complementação das diligências.

DESPACHO:

Idêntico ao anterior.

De:

Ministério Público Federal. Rep. do MP.: Dr. Almerindo Trindade

Assunto:

Requer a devolução do Inq. Pol. nº 165/86 à esfera policial, para complementação das diligências.

DESPACHO:

Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES INICIAIS:

De:

SOTAVE NORTE S/A. Adv.: Santana Pereira

Assunto:

Vem oferecer Embargos ao Devedor, pelos fundamentos do art. 16 da Lei 6830/80.

DESPACHO:

A. em apêndice. Belém, 10/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De:

Carlos da Silva Corrêa Iêda da Cruz Gomes

Assunto:

Requer Homologação de Opção de FGTS. A. Conclusos. Belém, 10/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De:

IAPAS. Adv.: Dr. Osvaldo Brabo de Carvalho.

Assunto: Vem interpor Agravo de Instrumento nos autos da Execução Fiscal, proposta contra Indústria Arapiranga Ltda, proc. nº 27751.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Do: IAPAS.
Adv.: Dr. Oswaldo Brabo de Carvalho.
Assunto: Vem interpor Agravo de Instrumento nos autos de Execução Fiscal, proposta contra Campos Cunha Navegação e Agro-Pecuária (Proc. nº 27749).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Do: Ministério Público Federal
Rep. do MP.: Dr. Almerindo Trindade
Assunto: Vem requerer o arquivamento do inquérito policial nº 34/84-DEF.2/MB.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Do: Ministério Público Federal
Rep. do MP.: Dr. Almerindo Trindade
Assunto: Requer o arquivamento do Inq. Pol. nº 28/84.
DESPACHO: Idêntico ao anterior
Do: Ministério Público Federal
Rep. do MP.: Dr. Almerindo Trindade
Assunto: Requer o arquivamento do Inq. Pol. nº 046/87-SR/PA.
DESPACHO: Idêntico ao anterior
Do: Ministério Público Federal
Rep. do MP.: Dr. Almerindo Trindade
Assunto: Requer o arquivamento do Inq. Pol. nº 247/86-SR/DEF/PA.
DESPACHO: Idêntico ao anterior
Do: Ministério Público Federal
Rep. do MP.: Dr. Almerindo Trindade
Assunto: Requer o arquivamento do Inq. Pol. nº 109/85-SR/DEF/PA.
DESPACHO: Idêntico ao anterior
Do: Ministério Público Federal
Rep. do MP.: Dr. Almerindo Trindade
Assunto: Requer o reconhecimento da incompetência deste Juízo para julgar o feito.
DESPACHO: Idêntico ao anterior
Do: Ministério Público Federal
Rep. do MP.: Dr. Almerindo Trindade
Assunto: Vem oferecer denúncia contra Assis Simão Pereira, Edith Maria de Araújo e Francisco Simão Pereira
DESPACHO: Idêntico ao anterior

CARTAS PRECATÓRIAS:

Deprecante: Juiz Federal da 1ª Vara do Maranhão
Deprecado: Juiz Federal da 2ª Vara Pará
Assunto: Citação de Terezinha Idma Lucena
DESPACHO: Idêntico ao anterior
Deprecante: Juiz Federal da 12ª Vara de São Paulo
Deprecado: Juiz Federal da 2ª Vara do Pará
Assunto: Inquirição da testemunha Nelson Ferreira Tenório.
DESPACHO: Idêntico ao anterior
Deprecante: Juiz Federal da 5ª Vara no Estado do Rio de Janeiro.
Deprecado: Juiz Federal da 2ª Vara no Estado do Pará.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Deprecante: Juiz Federal da 14ª Vara do Estado do Rio de Janeiro.
Deprecado: Juiz Federal da 2ª Vara no Estado do Pará.
DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, 10/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Deprecante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Colatina (ES).
Deprecado: Juízo Federal da 2ª Vara no Estado do Pará.
Assunto: Deprecar a citação de Josélio de Barros Carneiro, nos autos da Execução Fiscal nº 81/87 que lhe move o INGRA.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 10/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Abaetetuba (PA).
Deprecado: Juízo Federal da 2ª Vara no Estado do Pará.
Assunto: Deprecar a citação do Executado Ayres Henrique de Matos, nos autos da Execução Fiscal nº 57/87 que lhe move o INGRA.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Abaetetuba (PA).
Deprecado: Juízo Federal da 2ª Vara no Estado do Pará.
Assunto: Deprecar a citação de Iraci Carvalho Ferreira, nos autos da Execução Fiscal que lhe move o INGRA (Proc. nº 71/87).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Deprecante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Miguel do Guamá (PA).
Deprecado: Juízo Federal da 2ª Vara no Estado do Pará.

Assunto: Deprecar a citação de Carlos Roberto da Silva Leão, em autos da Execução Fiscal que lhe move o INGRA.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
DESPACHOS EM PROCESSOS:
Nº 29255 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO.
Autora: Esso Prospecção Ltda.
Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza.
Ré: União Federal.
DESPACHO: Mantenho a decisão agravada, pelos seus jurídicos fundamentos. II - Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 10/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 26437 MANDADO DE SEGURANÇA.
Impetrante: Seltom Hotéis S/A.
Adv.: Dra. Maria das Graças Gonçalves Ribeiro.
Impetrado: Delegado Regional da Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR.
DESPACHO: In casu, o Impetrante-Apelante não efetuou o tempestivo preparo de seu recurso (cert. de fls. 48-V), pelo que o declaro deserto. II - Intime-se. Belém, 10/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 28771 MANDADO DE SEGURANÇA.
Impetrante: Valdemar Hannemann e outros.
Adv.: João Afonso Borges.
Impetrado: Delegado Regional da FUNAI.
DESPACHO: I - Nada há a reconsiderar quanto ao despacho de fls. 134. II - Intime-se. Belém, 10/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 30111 AÇÃO PENAL.
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP.: Dr. Almerindo Trindade.
Réu: Raimundo Cardoso Lobato.
DESPACHO:
 Ante todo o exposto, mantenho a decisão recorrida. Intime-se. Belém, 10/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 32092 AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante: Manoel Ibiapina Araújo Cavaleiro de Macedo.
Adv.: Dr. Henrique Augusto de C. Ribeiro.
Agravado: Banco Central do Brasil.
Adv.: Dr. Jorge Amaury Maia Nunes.
DESPACHO: I - Mantenho a decisão agravada. II - Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 10/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
 DANIEL PAES RIBEIRO. Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA. Diretor de Secretaria
 EXPEDIENTE DO DIA 10.09.87

PETIÇÕES

De: Ferrotécnico S/A - Engenharia de Estruturas e Saneamento
Adv.: Dr. Aldebaro Klautau Neto
Assunto: Requer suspensão da praça e arq. dos autos.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 10/09/87. a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.
Do: I A P A S
Procurador: Dr. Carlos O. de Goes
Assunto: Requer ampliação da penhora.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 10/09/87. a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.
Do: I A P A S
Procurador: ilegível
Assunto: requer ampliação da penhora.
DESPACHO: idêntico ao anterior
Do: I N C R A
Procurador: Dr. Djalma Dias dos Santos
Assunto: requer juntada das contra-razões da apelação.
DESPACHO: N. A. Ao Contador. Belém, 10/09/87. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Processo: nº 32.373
Autora: Madeiras Acará S/A
Adv: Drs Cesar Arlei Paluão, Vera Maria Boa Nova Andrade
Ré: União Federal
Proc Rep: Dr. José Augusto Torres Potiguar
DESPACHO: Ouça-se a autora, no prazo de 10 dias (art 327, do GPC). Belém, 10/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

AÇÕES PENAIS

Processo: nº 31.908
Autora: Justiça Pública
Rep do M.P.: Dr. Paulo Moira
Réu: Valdene da Silva
DV.: Dr. José Maria de Lima Costa
DESPACHO: Designo o dia 26 de novembro vindou

ro, às 09:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser regularmente intimadas, sendo as duas primeiras requisitadas à direção do órgão a que servem. Intimem-se o réu e seu defensor, bem como o representante do Ministério Público Federal. Expeçam-se mandados. Belém, 10/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal".
Processo: nº 32.032
Autora: A Justiça Pública
Rep do MP: Dr. Paulo Meira
Réus: Otávio Dias Moreira e Antônio Moura dos Campos.
DESPACHO: Oficie-se, solicitando a devolução do mandado. Belém, 10/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.
Processo: nº 32.042
Autora: A Justiça Pública
Rep do M.P.: Dr. Almerindo Trindade
Réus: Severino Barrozo, Silvestra Carneiro e Pedro Manoel dos Santos Reis.
DESPACHO: idêntico ao anterior

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
 DANIEL PAES RIBEIRO. Juiz Federal.
 WALDIR BORGES CORRÊA. Diretor de Secretaria.
 EXPEDIENTE DO DIA 10.09.1987

TELEX:

Nº 312/87: Juiz Federal da 8ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal.
Assunto: informa Carta Precatória para intimação de Jorge Alberto Vinhaes foi devidamente cumprida por aquele Juízo.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 10.09.87. (A) Daniel Paes Ribeiro.

OFÍCIOS:

Nº: 210/87. Dr. Carlos Fernando de Souza Gonçalves. Juiz Diretor do Forum deste Estado.
Assunto: encaminha Cartas Precatórias oriundas das Comarcas de Abaetetuba (2), São Miguel do Guamá, Rondonópolis/MT e Porto dos Gaúchos/MT, enviadas equivocadamente para aquele Forum, referentes execuções promovidas pelo INGRA contra MARIA DE LOURDES MARCONDES D. CASA, LUCIMAR AZEVEDO DAMASO DE ANDRADE, MARIA DE LOURDES FREIRE, MARIA UM BELINA DE CARVALHO e AGROVERA AGRO IND. VERA CRUZ S/A.
DESPACHOS: A. Cumpra-se. Belém, 10.09.87. (A) Daniel Paes Ribeiro.
Nº: 299/87-CART/DEF.2/SNM/PA. Bel. Alberto da Paixão Nascimento. Delegado de Polícia Federal.
Assunto: encaminha documento ref. autos do IP nº 042/87-SNM/PA.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 10.09.87. (A) Daniel Paes Ribeiro.
Nº: 2241/87-CART/DEF/PA. Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima. Delegado de Polícia Federal.
Assunto: encaminha documentos ref. autos do IP nº 153/87-SR/DEF/PA.
DESPACHO: idêntico ao anterior.
Nº: 210/87-SCOR/CRJ. Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima. Delegado de Polícia Federal.
Assunto: encaminha IP nº 026/87-DEF.2/STM, devidamente relatado.
DESPACHO: N.A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, 10/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro Juiz Federal.
Nº: 2243/87-CART/SR/PA. Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima. Delegado de Polícia Federal.
Assunto: encaminha IP nº 149/87-SR/DEF/PA, solicitando baixa para complementação de diligências.
DESPACHO: N. A. Concedo prazo de quarenta - (40) dias, para complementação de diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, 10/09/87. a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal
Nº: 2164/87-CART/SR/PA. Bel. José Ferreira Sales. Delegado de Polícia Federal.
Assunto: encaminha IP nº 143/87-SR/DEF/PA, solicitando baixa para complementação de diligências.
DESPACHO: idêntico ao anterior.
Nº: 333/87-CART/DEF.2/MB Bel. Newton José Cavalcante Gonçalves, Delegado de Polícia Federal.
Assunto: Comunica prisão em flagrante de Francisco Antonio de Araújo.
DESPACHO: A. Colha-se a manifestação do M.

P. Belém, 10/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

PETIÇÕES INICIAIS

De : União Federal
Proc. Rep : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Assunto : Propõe Homologação de Desapropriação do imóvel localizado à Av. Governador José Malcher, nº 563, de propriedade de MARIETA SIQUEIRA MENDES DE MENDONÇA.

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 10/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal

De : Dr. José Maria Paes Lourinho e Dr. José Amélio Coutinho

Assunto : Habeas Corpus preventivo em favor dos pacientes MAURO CESAR DAMASCO LAMAS e MOACIR VIDAL FOIX QUINOS.

Aut. Coatora : Dr. José Pereira Sales, Delegado de Polícia Federal

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 10/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA

Juiz Deprecante: Dr. Ubaldo Ataíde Cavalcante Juiz Federal em exerc. na 3ª Vara Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Juiz Deprecado : Juiz da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará

DESPACHO : A. Cumpra-se. BELÉM, 10/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

AÇÕES PENAIS

Petição Repres. do M.P. : Ministério Público Federal
Assunto : Almerindo A. de V. Trindade denuncia DENISE DO SOCORRO TEIXEIRA GONÇALVES e JANDIRA MALAQUEIAS PEREIRA; ANTONIO MARIA DOS SANTOS; ANTONIO LÉAL DA COSTA; RAIMUNDA MERCORES PEREIRA; MARCOS VINÍCIUS FREIRE SIMÃO; JOSÉ PAULINO DA COSTA e OUTROS.

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 10/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

Petição Repres. do M.P. : Ministério Público Federal
Assunto : Dr. Almerindo A. de V. Trindade arquivamento dos IP nºs 011/87-SR/PA; IP nº 023/85-DFF.2/STM; IP nº 234/86-SR/PA; IP nº 40/80-SR-DFF/PA.

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 10/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

Petição Repres. do M.P. : Ministério Público Federal
Assunto : Dr. Almerindo A. de V. Trindade argui exceção de incompetência para processar e julgar IP nº 97/85-SR/DFF/PA.

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 10/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

Petição Repres. do M.P. : Ministério Público Federal
Assunto : Dr. Almerindo A. de V. Trindade argui exceção de incompetência para processar e julgar IP nº 97/85-SR/DFF/PA.

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 10/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 10/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal. (G.R. nº 19572)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 169/87

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 11.09.87.

TELEEX

Nº 1209/87 : Sinval Antunes de Souza - Juiz Federal da 11ª Vara em São Paulo

Assunto : Vem comunicar que a carta precatória extraída da Ação Penal número 13.981 em que a Justiça Pública move contra Francisco Gomes de André Lima e outro, será encaminhada à Comarca de Mogi-Mirim/SP para inquirição da testemunha de defesa LUIZ GONZAGA DA GAMA E SIL. Informa, ainda, que a testemunha JOSÉ FRANCINIO COBRINHO encontra-se em lugar incerto e não sabido.

DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, PA, em 11.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIO

Nº 259/87 : José Carlos Alves da Costa - Chefe do Serviço do Pessoal

Assunto : Vem apresentar o Delegado de Polícia Federal RAIMUNDO BARTOLDA DE MORAES LIMA, convocado para comparecer no dia 11.09.87, às 10:00 horas, a fim de prestar depoimento como testemunha no autos da Ação Penal nº 16.292.

DESPACHO

: Junta-se aos autos. Belém, PA, em 11.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 298 - 302 - 303 e 304/87: Bel Alberto da Fiação Nascimento - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Vem apresentar a Folha de Antecedentes de MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ MARTINS DA SILVA, RAIMUNDO SERRÃO LIMA, JOÃO EVANGELISTA COSTA e JOSÉ ALVES DA SILVA, indicados no IFLS. nºs 041 - 034 - 037/86 e 015/87 - DFF 2/SNM/PA, respectivamente.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 715/87 : Lídice da Costa Medeiros - Juiz do Trabalho, na Presidência da 3ª JÓJ de Belém

Assunto : Reiterando os termos do Ofício de nº 185/87, datado de 23.003.87 e no interesse do Processo 3ª JÓJ-1.708/83, em que são partes: JAQUE RENÉ DANTIER, exequente e COMAN - Construtora e Incorporadora Carneiro da Cunha Nóbrega Ltda., executada, solicito a gentileza de V. Exª, no sentido de conceder a esta Junta, abandonment, dos créditos da executada, na quantia de Cr\$-649.095,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E NOVENTA E CINCO CRUZADOS), correspondente a 3.574 OTNs, a fim de liquidar o débito existente no processo supra.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 11.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÃO

Petição de Ubiratan de Aguiar, advogado

Assunto : Vem apresentar Razões Finais em favor de FRANCISCO CANINDÉ DA COSTA, referente ao processo nº 13.410.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 11.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da CEF/PA

Adv. : Dr. Nelson Carmo Figueiredo

Assunto : Vem solicitar juntada do instrumento procuratório e vista dos autos, referentes aos processos nº 23.902 - 24.275 - 24.277 - 25.629 - 25.630 e 27.214.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 11.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA restituída da Comarca de Santarém

Assunto : Inquirir a testemunha DEOCLECIO BAIÁ, arrolada nos autos do processo nº 17.227 em que a Justiça Pública move contra Afonso Abreu.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 11.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO

PROCESSO PENAL : Nº 32.822

Autora : A Justiça Pública

Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade

Réus : Alberto Orlando Ruiz Reategui e outros

Adv. : Dr. Walmir Bendeira e outro

DESPACHO : 1. Nada a sanear. Designo as audiências dos dias 17, 21, 22, 23 e 24 do mês em curso, às 16:00 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas pelas acusações e defesas, na ordem em que foram apontadas. Efetue-se a intimação das mesmas, bem como do representante do Órgão do Ministério Público, dos acusados e dos seus defensores. Expeça-se, pois, o competente mandado e requirite-se a apresentação dos presos. 2. Forme-se o segundo volume com as peças subsequentes, lavrando-se os respectivos termos de encerramento e de abertura. Belém, PA, em 11.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA, Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 11.09.1987

PETIÇÕES

De : Dr. Eliezer Roberto de Oliveira Nazare

Assunto : renúncia ao mandato outorgado por ORESTE BERARDO NETO, ação penal nº 31.903.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 11/09/87. (a)

Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

De : Ar Frio da Amazônia S/A

Adv. : Dr. Schubert de Farias Machado

Assunto : requer depósito da importância de Cr\$ 201.370,00, ref. processo nº 32.191

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 11/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

De : Marieta Siqueira Mendes de Mendonça

Adv. : Dr. Luis Roberto Coelho de Sousa Meira

Assunto : requer levantamento da importância depositada a título de indenização.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 11/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 11/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 11/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 11/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 11/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 11/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 11/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 11/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 11/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 11/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 11/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 11/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 11/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 11/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 11/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 11/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 11/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 11/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 11/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 11/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 11/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 11/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 11/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 11/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 11/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 11/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 11/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 11/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 11/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal. (G.R. nº 19573)

QUEM É QUEM

PERSONALIDADES NO PARÁ

A Imprensa Oficial lançará este ano, o livro intitulado **PERSONALIDADES NO PARÁ, mostrando QUEM É QUEM** atualmente, em nosso Estado.

Esta edição de luxo contribuirá para a memória social do Pará e, para isso, convites estão sendo distribuídos em nossa Capital. Participe!

Informações: Fone 226-0556

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará